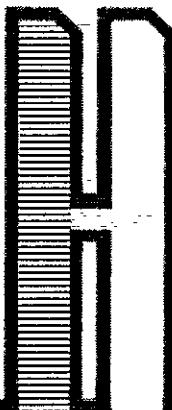




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 105

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 142<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 157/84 (nº 323/84, na origem), relativa à escolha do Sr. Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

###### 1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 427/84, encaminhando esclarecimentos do Ministério do Interior, sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 88, de 1984, formulado pelo Sr. Senador Henrique Santillo.

###### 1.2.3 — Parecer encaminhado à Mesa

###### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 169/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 73, "caput", da CLT, com vistas a elevar para 25 o percentual do acréscimo da hora noturna.

###### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46/81, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

###### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da rejeição do voto do Senhor Presidente da República a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, que determina o pagamento de royalties aos Estados

e Municípios produtores de petróleo em sua plataforma continental. Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de concordar com a aprovação, do projeto de lei de autoria do S. Ex<sup>a</sup> já aprovado pelo Senado, que concede reajuste dos salários em 100% do INPC.

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Observações sobre o momento político nacional.

###### 1.2.7 — Fala da Presidência

— Decisão da Presidência sobre requerimento do Deputado Theodoro Mendes sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/83, que estabelece que o Presidente da República será eleito, em pleito direto, pela maioria absoluta dos votos válidos.

###### 1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Recorrendo, para plenário da decisão da Presidência sobre a tramitação da emenda Theodoro Mendes.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES**, como Líder do PDS — Acautelamento da decisão tomada nesta tarde pela Presidência, no tocante à tramitação da Emenda Theodoro Mendes.

**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Reiterando recursos para o Plenário da decisão da Presidência, relativamente à Emenda Theodoro Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** — Indeferimento do recurso interposto pelo Sr. Hélio Gueiros, pelas razões que expõe.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Observações sobre tópicos do discurso do Sr. Aloysio Chaves, proferido na presente sessão. Decisão adotada pela Presidência na questão da Emenda Theodoro Mendes.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Reclamação contra censura que teria sido imposta pela Mesa, sobre pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, proferido em recente sessão.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder do PTB — Apreciação da decisão tomada pelo Presidente do Senado, no tocante à Emenda Theodoro Mendes.

**SENADORES JORGE KALUME, LENOIR VARGAS, LOMANTO JÚNIOR E OCTÁVIO CARDOSO** — Solidariedade de S. Ex<sup>a</sup>s à decisão da Presidência, no concernente à Emenda Theodoro Mendes.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 36/84 (nº 30/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzados). (Em regime de urgência.) Aprovada nos termos do Projeto de Resolução nº 52/84, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 52/84, em regime de urgência. Aprovada. À promulgação.

Mensagem nº 37/84 (nº 31/84 na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzados). (Em regime de urgência). Discussão adiada do Projeto de Resolução nº 53/84, por falta de quorum para o prosseguimento da sessão, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. José Fragelli, Luiz Cavalcante e Alberto Silva.

Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. Votação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226,

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem reciproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum, para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara (nº 10/81, nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum, para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81, (nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum. Para prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum para prosseguimento da sessão.

Projeto de Resolução nº 26/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananais (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum para prosseguimento da sessão.

Requerimento nº 181/84, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Requerimento nº 188/84, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 213/83, de autoria do Senador Lourival Baptista, que institui o Dia Nacio-

nal do Voluntariado. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 12/84, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 148/82 (nº 4.607/81, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público. **Discussão adiada**, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

## 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

## 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. João Calmon, pronunciado na sessão de 5-9-84.

## 3 — MESA DIRETORA

## 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 5 — COMPOSIÇÃO DAS CÓMISÕES PERMANENTES

## Ata da 142ª Sessão, em 10 de setembro de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — José Lins —

Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — José Fragelli — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte  
**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM N° 157, DE 1984**  
(nº 323/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, no termo do artigo 48 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de setembro de 1984. — João Figueiredo.

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum Vitae**

Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi  
Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 1918.  
Filho de Jacomo A. de Vicenzi e  
Othilia M. Castro Silva de Vicenzi.  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.  
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.  
Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica, 1957/58.  
Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.  
Segundo-Secretário, merecimento, 7 de junho de 1950.  
Primeiro-Secretário, merecimento, 21 de fevereiro de 1957.  
Ministro da Segunda Classe, merecimento, 21 de outubro de 1961.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 10 de novembro de 1970.  
Chefe da Divisão do Cerimonial, 1958/61 e 1961/63.  
Chefe do Departamento Geral de Administração, 1970/74.  
Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.  
Taipé, Segundo-Secretário, 1953/54.  
Taipé, Encarregado de Negócios, 1953 e 1954.  
Londres, Segundo-Secretário, 1955/56.  
Londres, Primeiro-Secretário, 1957.  
Paris, Ministro-Conselheiro, 1963/64.  
Paris, Encarregado de Negócios, 1963 e 1964.  
São Francisco, Cônsul-Geral, 1964/66.  
Dacar, Embaixador, 1966/70.  
Nouakchott, Embaixador, cumulativamente, 1967/70.  
Bruxelas, Embaixador, 1974/77.  
Luxemburgo, Embaixador, cumulativamente, 1974/77.  
Santiago, Embaixador, 1977/81.  
Montevideu, Embaixador, 1981/84.  
Comissão de Organização da Conferência Intermericana para  
Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (membro).  
Serviço do Cerimonial na Conferência Interamericana para a  
Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (assistente).  
Comissão Nacional do Trigo, 1948 (secretário).

IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948 (membro).  
III Reunião das Partes Contratantes do GATT, Annecy, 1949 (membro).  
Grupo de Trabalho para a Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).  
Comissão de Planejamento e Execução das solenidades de Instalação da Nova Capital da República, Brasília, 1960 (membro).  
Comitiva do Presidente da República em visita a Portugal durante as comemorações Henriqueinas, 1960 (membro).  
Comissão de Organização do Programa de encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, Rio de Janeiro, 1961 (membro).  
Missão Oficial aos EUA e México, preparatória das visitas do Presidente do Brasil, 1962 (membro).  
Conferência da FAO, Roma, 1964 (membro).  
XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964 (membro).  
Comissão de Elaboração do Projeto de Constituição e Normas do funcionamento do MRE, Estado da Guanabara, 1970 (membro).  
Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1974 (chefe).  
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
Ordem do Mérito do Trabalho, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.  
Ordem do Império Britânico, Comendador, Inglaterra.  
Ordem de San Martin, Comendador, Argentina.  
Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.  
Ordem de Leopoldo, Comendador, Bélgica.  
Ordem de Orange e Nassau, Comendador, Países Baixos.  
Ordem do Mérito Italiano, Comendador, Itália.  
Ordem da Coroa, Grã-Cruz, Bélgica.  
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.  
Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.  
O Embaixador Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.  
Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 30 de agosto de 1984. — (Lúcio Pires de Amorim.) Chefe da Divisão do Pessoal  
À Comissão de Relações Exteriores.)

**AVISO**

**Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.**

Nº 427/84, de 4 de corrente, encaminhando esclarecimento do Ministério do Interior sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 88, de 1984, formulado pelo Senador Henrique Santillo, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os motivos que levaram o Governo, através do Banco Nacional da Habitação, a solicitar a liquidação extrajudicial de instituições, integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

**PARECER**

**PARECER N° 465, DE 1984**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados”.

Relator: Senador José Fragelli

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados acrescenta dispositivo à Lei nº 1.060/50, que trata

da assistência judiciária aos necessitados, estabelecendo que a publicação de edital, em jornal encarregado da divulgação de atos oficiais, dispensa a publicação em outro jornal.

A matéria foi aprovada na outra Casa Legislativa em sua forma original e com parecer favorável da dota Comissão de Constituição e Justiça.

No mérito, verifica-se a oportunidade e utilidade social do projeto, harmônico com o grande esforço nacional em favor da desburocratização.

Diante do exposto, nosso parecer é, igualmente pela aprovação.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 1984. — Hevídio Nunes, Presidente — José Fragelli, Relator — João Calmon — Aderbal Jurema — Morvan Acaíaba — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 1984**

Dá nova redação ao art. 73, *caput*, da CLT, com vistas a elevar para 25 o percentual do acréscimo da hora noturna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de vinte e cinco por cento (25%), pelo menos, sobre a hora diurna.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

**Justificação**

A idéia consiste em aumentar o valor da remuneração da hora de trabalho noturno, de vinte para vinte e cinco por cento.

Trata-se de antiga reivindicação das classes trabalhadoras do País, particularmente daquelas categorias que habitualmente trabalham à noite e que, pois, mais se desgastam fisicamente: os vigias noturnos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1984. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N° 5.452, 1º DE MAIO DE 1943**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

**SEÇÃO IV**

**Do trabalho noturno**

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1981, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior".

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Há horadados inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder do PTB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje e até o dia 18 do corrente ocuparei esta tribuna para convocar as Bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de todos os partidos, para que compareçam à sessão do Congresso do dia 18 do corrente, às 18:30 horas, para que juntos, acima de qualquer preocupação partidária, Oposição e Governo, rejeitemos o veto do Senhor Presidente da República ao projeto de lei do Deputado Geraldo Bulhões, com a participação de ilustres parlamentares, inclusive o nosso brilhante companheiro Senador Passos Pôrto, no sentido de rejeitar o veto que proíbe, em tese, que Estados e municípios produtores de petróleo recebam a indenização que têm direito, sob o inexplicável argumento de que o município não deve receber os *royalties*, porque o petróleo é colhido na sua orla marítima, quando deveria receber se ele fosse encontrado no seu território.

Ora, Sr. Presidente, num País que até há pouco lutava pelas 200 milhas marítimas, é inconcebível que isto se torne realidade! Estou certo, portanto, que ocuparei esta tribuna em todas as oportunidades para, até o dia 18, clamar, pedir a todos os parlamentares de todos os partidos que compareçam à Câmara dos Deputados para rejeitar, com os seus votos, o veto do Senhor Presidente da República.

Outro assunto, Sr. Presidente, da maior relevância agita hoje a Câmara dos Deputados. Várias demarches estão sendo realizadas sob a liderança do eminente Deputado Nelson Marchezan, sensível ao problema salarial no Brasil. Todas as lideranças dos cinco partidos, ali representados, estudam uma solução para esse grave problema que o Senado resolveu da melhor maneira, ainda que não com a melhor redação, ao assegurar a todos os trabalhadores, no mínimo, 100% de reposição do INPC, não de aumento do INPC, mas de reposição do INPC.

Hoje, Sr. Presidente, e durante estes últimos dez dias, o assunto tem sido objeto de largos debates, todos demonstrando que essa taxa ou essa remuneração de 100% nem sequer está sendo obedecida por indústrias, empresas comerciais, e até pelo próprio Estado, na necessidade de reter as suas melhores figuras. E a Justiça do Trabalho tem, reiteradamente, afirmado a sua concordância com essa fixação.

Mas, Sr. Presidente, tenho em mãos uma reportagem da *Folha de S. Paulo*, de hoje, que ressalta:

"O projeto do Senador Nelson Carneiro é sem dúvida alguma o melhor para os trabalhadores, pois garante 100% do INPC para todos e permite ainda uma negociação além desse índice. Ele é fraco, porém, na sua redação, o que poderá trazer alguns problemas de interpretação."

Mas esses problemas de interpretação, Sr. Presidente, não poderão prejudicar jamais o mínimo de 100% — este é o mínimo, não é o máximo — e nenhum juiz, convocado para examinar pretensão de trabalhador, levando em conta as necessidades do momento, nenhum juiz deste País, do Chuí ao Oiapoque, de Norte a Sul do País, não haverá um só juiz que deixe, no mínimo, de assegurar 100% aos trabalhadores. E por que não se pode fazer isso? Porque o 2.065 tem o seu erro mais grave, o seu vício mais flagrante quando deixa de ser uma lei obedecida; ao contrário, é uma lei a todo momento desrespeitada, é uma lei que não tem como subsistir. E isto está sentindo a Câmara dos Deputados no nobre esforço das lideranças daquela Casa. O nobre Deputado Nelson Marchezan sugere uma forma de 80% para aqueles que ganham mais de 3 salários mínimos. Mas, vejo notícias de que se quer até diminuir dos que ganham 100% do INPC, desde que recebam apenas 3 salários mínimos. Então, em vez de favorecer o trabalhador, o projeto acaba lhe tirando o pouco que recebe.

Um estudo feito hoje, através de um quadro divulgado pelo repórter Francisco Santana, mostra que

"para quem ganha até 7 salários mínimos, ou seja seiscentos e oitenta mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros, não haverá alteração no reajuste automático, quem está nesta faixa, porém, terá a chance de negociar um reajuste maior do que os 80%, o que o Decreto-lei nº 2.065 não permite".

Continua o jornal, detalhando os diversos níveis de salários para mostrar a influência de uma legislação que se faz necessária. De qualquer forma, o Governo foi sensível à iniciativa do Senado e o Senhor Presidente da República, pelo que sei, autorizou o Líder do PDS; na Câmara dos Deputados, para prosseguir os entendimentos.

Daqui, neste instante, faço um apelo a Sua Excelência, o Senhor presidente da República, para que complete a sua iniciativa, o seu gesto de compreensão para com a angústia dos que trabalham e determine para que se acolique o projeto — melhor se com a redação inicial, aquela com a qual foi proposta, que impede que qualquer trabalhador brasileiro tenha, de reposição do INPC, menos que 100%.

Basta olhar o quadro nacional, os preços que sobem, as aflições que aumentam, as angústias que se sobrepõem. Fala-se muito que isso irá criar problemas para o Fundo Monetário Internacional. Tive a oportunidade de presidir uma delegação de parlamentares latinos-americanos, aos Estados Unidos, a ali afirmar, às autoridades do Departamento de Estado, aos banqueiros e ao Presidente do FMI, que se eles insistissem nessa política arbitrária e injusta de achatamento salarial nos países-latinos americanos, muito em breve eles teriam que se ver com problemas de revolução social e conflitos sociais graves em todas as unidades da América Latina. É inevitável que isso aconteça, e o dever do congresso Nacional é impedir que isso ocorra. Estou certo de que o Senhor Presidente da República, completando a sua instrução ao nobre Deputado Nelson Marchezan, determinará que não se modifique esse mínimo de 100% para todas as classes assalariadas.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Nelson Carneiro, acho que V. Ex<sup>e</sup> deve insistir nesta sua campanha cívica e humanitária da exigência ou dessa condição de se dar 100% do INPC aos assalariados. V. Ex<sup>e</sup> não está pedindo nada demais, está pedindo o que eles já têm hoje. É um absurdo, nobre Senador Nelson Carneiro, que

na hora do reajuste do salário, o assalariado tenha diminuído a sua capacidade aquisitiva por causa dessa lei infiada do Governo de reduzir o quê? Apenas uma correção salarial, e com um detalhe que V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem, que essa correção monetária já é manipulada — digo no bom sentido, não estou querendo fazer segundas intenções, porque é o Governo que calcula esse INPC. O Governo tem à seu dispor essa faculdade dele mesmo calcular o INPC; agora pretender que seja justo um reajuste abaixo dessa correção monetária, realmente é uma iniquidade. V. Ex<sup>e</sup> conseguiu um feito notável aqui, no Senado da República, com um detalhe de que o Senado sempre é considerado uma Casa reacionária, que não acompanha os avanços da realidade nacional. Então, agora é um absurdo que na Câmara dos Deputados, que sempre teve a fama de andar adiante de nós, o projeto de V. Ex<sup>e</sup> não seja acolhido. Congratulo-me com esse esforço de V. Ex<sup>e</sup>, com essa dedicação incansável. Quero me congratular também com a Liderança do PDS que atendeu às ponderações justas de V. Ex<sup>e</sup>. E não posso admitir que o Líder Nelson Marchezan, que sempre se tem destacado por ser um homem avançado, de muita sensibilidade, vá se opor, lá, a essa justa providência que V. Ex<sup>e</sup> pretende com seu projeto de lei. Espero que a Câmara dos Deputados, unindo-se ao Senado da República, aprobe o seu projeto e espero, também, que o Poder Executivo sancione, mas se ele não o fizer o problema é dele, o que não é possível é que os Deputados e Senadores, representantes diretos do povo, não queiram atender a essa situação dramática do assalariado brasileiro. De modo que V. Ex<sup>e</sup> deve continuar nesta sua pregação, cívica e humanitária, de dar 100% de INPC para todos os assalariados do Brasil.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço muito a colaboração que V. Ex<sup>e</sup> teve neste episódio e que, agora, reafirma neste aparte. Quero fazer justiça, e V. Ex<sup>e</sup> o faz, ao nobre Deputado Nelson Marchezan, pelo seu esforço de conseguir o máximo possível — se possível até os 100%. Mas, traduzindo o pensamento oficial, S. Ex<sup>e</sup> tem que lutar com números que o Governo lhe dá, dai a dificuldade para superar esses embaraços. Estou certo, porém, de que esses embaraços serão removidos, e a Câmara será sensível à angústia dos trabalhadores brasileiros.

Ainda ontem lia que nós, os países pobres, continuamos a nós sacrificar para diminuir o déficit do poderoso País dos Estados Unidos da América do Norte, enquanto o seu déficit é de duzentos e tantos bilhões de dólares, nós é quem estamos sacrificando, aqui, para diminuir com a nossa miséria, aquilo que seria de ser corrigido pelo povo norte americano.

Quero concluir, esta breve oração, voltando ao tema inicial, renovando o apelo a todos os Deputados e Senadores, de todos os partidos, para que no dia 18 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, compareçam ao Congresso Nacional, para com o seu voto, honrando os compromissos assumidos com o povo e com os que trabalham pelo engrandecimento do Brasil, rejeitar o veto do Senhor Presidente da República ao projeto, aprovado unanimemente pela Câmara, unanimemente pelo Senado, que concede *royalty* aos Estados e municípios produtores de petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que, apesar de me haver inscrito como primeiro orador, não pretendia fazer uso da palavra, e mes-

mo, eu havia cedido a um ilustre companheiro de Bancada, a oportunidade de falar em meu lugar.

No entanto, vou aproveitar o ensejo, para fazer, assim, sem nenhum preparo da matéria e dos assuntos que vou abordar, algumas observações sobre o momento político.

Ontem, uma parte da imprensa mostrava-se um tanto alarmada com os rumos da sucessão presidencial, manifestando o seu receio de que possa ainda haver descaminhos na abertura democrática, salientando alguns indícios de desestabilização das candidaturas postas pelos partidos políticos para a carreira rumo à substituição do atual Presidente da República.

Hoje, o Ministro Alfredo Karack, felizmente — aliás, valendo-se de pronunciamento anterior — afirma que não é possível dar-se qualquer encaminhamento aos problemas políticos atuais senão dentro da lei. S. Ex<sup>ta</sup>, ainda hoje deu um exemplo marcante, se não me engano no *Jornal do Brasil*, afirmando que, se vier, por qualquer razão, faltar o Senhor Presidente da República no exercício do seu cargo, o Vice-Presidente Aureliano Chaves assumiria, sem nenhuma dificuldade, o alto posto de Chefe da Nação, e daria continuidade à sucessão presidencial.

Fazemos votos que esta manifestação do eminente Ministro da Marinha seja de fato o pensamento predominante sobre todos aqueles que têm a responsabilidade de compor o *staff* governamental neste momento.

O próprio Senhor João Baptista Figueiredo, numa das suas manifestações que são características de S. Ex<sup>ta</sup>, afirmou que “nem que a sua vida corra risco, não permitirá que a sucessão presidencial não tenha outro desfecho senão aquele traçado pela Constituição”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é necessário também que se crie, sobretudo partindo do alto, um clima de tranquilidade, em primeiro lugar, no sentimento popular e, em segundo lugar, entre os políticos que se movimentam e que têm, neste instante, a responsabilidade maior do jogo político, visando a sucessão presidencial.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte, sobre Senador José Fragelli?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Em seguida, concederei o aparte a V. Ex<sup>ta</sup>

As nossas sucessões presidenciais, desde o começo da República, foram sempre calçadas de seixos pontiagudos — se me permite a expressão — no sentido de não permitir uma caminhada segura para a substituição do Presidente da República, a começar por Floriano Peixoto, o Vice-Presidente Floriano Peixoto, como S. Ex<sup>ta</sup> fez questão de ser chamado sempre, apesar de se encontrar no pleno exercício da Presidência da República.

Floriano Peixoto tinha também, como todos os Presidentes têm, o seu candidato preferido para ocupar o posto que deixava. No entanto, a escolha de Prudente de Moraes, feita pelo Partido Federal Republicano, sob a liderança de Francisco Glicério, foi uma solução não do agrado de Floriano Peixoto que, aliás, segundo se diz, preveniu a Francisco Glicério que aquela escolha lhe seria adversa em futuro próximo, a ele Floriano e ao próprio Francisco Glicério, então líder absoluto do Partido Federal Republicano.

Também naqueles dias assoalhavam-se manifestações de que Floriano Peixoto manobrava ainda no sentido da prorrogação do seu próprio mandato. Há, nas páginas da História, algumas notas, alguns fatos que contribuem para se acreditar que o “Marechal de Ferro” chegou a pensar nisso que também hoje alguns poucos, mas alguns, suspeitam do Senhor João Baptista Figueiredo, manobras no sentido da prorrogação do seu mandato, afirmado mesmo que Sua Excelência, que poderia dar um quadro mais tranquilo a todos os acontecimentos políticos que levam à sucessão, no entanto, não tem to-

mado aquelas providências que, partidas da alta autoridade do Presidente da República, poderiam realmente construir um caminho mais firme e mais suave para a solução que todos desejam, que é uma substituição pacífica do Chefe da Nação.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>ta</sup>, sobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Senador José Fragelli, creio que passou um pouco a oportunidade, mas, de qualquer forma, vou aproveitar a última frase de V. Ex<sup>ta</sup>, quando disse “em substituição pacífica”. Não se trata apenas de substituição pacífica, Senador José Fragelli, mas determinada pela vontade popular, qual seja a das eleições diretas para Presidente da República. V. Ex<sup>ta</sup> iniciou comentando a fala aos jornais do Sr. Ministro da Marinha — não gosto muito de aplaudir fala dos Ministros militares — e acho estranho o Ministro da Marinha falar o óbvio. O que se espera é que, o substituto legal do Senhor Presidente da República seja o Vice-Presidente da República. Qualquer coisa que venha a acontecer, quero dizer: se houver vacância do cargo, ao Vice-Presidente da República deve assumir imediatamente e exercer na sua plenitude o mandamento constitucional, de Presidente da República. Apenas estranhei, e era o meu aparte na ocasião, quando V. Ex<sup>ta</sup> disse da Constituição que pode ser mudada. Aliás, o Ministro da Marinha declarou que não pode. Ela pode ser mudada e deve ser mudada, e nós ainda esperamos que ela seja mudada para dar ao País o direito de escolher o Presidente da República, para que não possamos caminhar na ilegitimidade do Colégio Eleitoral. Era o aparte que eu gostaria de dar a V. Ex<sup>ta</sup>, já um pouco afastado do momento adequado.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito obrigado a V. Ex<sup>ta</sup>, permitindo-me ressaltar esses dois pontos: o primeiro, a substituição do Presidente por via de votação popular que é, para todos nós do nosso Partido, o objetivo inarrável, senão frente a uma impossibilidade absoluta. Sabe V. Ex<sup>ta</sup> e sabemos todos nós que se encontra, neste momento, com certeza mais nas mãos do eminente Presidente do Congresso Nacional essa solução, do que nas mãos propriamente do Presidente da República, dos Srs. Ministros de Estado ou de nós que fazemos parte das agraviações políticas.

Neste momento, o Sr. Presidente do Congresso Nacional é uma autoridade soberana para dar uma decisão a respeito e é o que todos nós esperamos, para prestígio do Poder Legislativo que nós queremos que fique acima sempre de todas as questões que se possam levantar sobre este ponto, que o Poder Legislativo é um dos três poderes da República. Seja qual for a solução de S. Ex<sup>ta</sup>, o Presidente do Congresso Nacional, é uma solução que deve vir o quanto antes para tranquilidade da Nação, e talvez mesmo, para também contribuir a esse encaminhamento seguro, firme, pacífico, da sucessão presidencial.

Em segundo lugar, como V. Ex<sup>ta</sup>, eu também não sou dado — e talvez seja esta a primeira vez —, a aplaudir aquas manifestações de Ministros de Estado. No entanto, é preciso reconhecer que, neste instante, a palavra do Ministro da Marinha ganha um relevo todo especial quando outros pronunciamentos de Ministros das pastas militares, puseram a Nação de sobressalto. Essa é a primeira palavra de um Ministro militar, que traz tranquilidade ao povo brasileiro e às correntes políticas do País.

De sorte que nós devemos, em momentos como este, trazer a nossa contribuição para prestigiar a palavra, a intenção ou os propósitos, de homens colocados em postos chave, como o Sr. Ministro da Marinha. E eu mesmo, que não sou dado a fazer elogio nenhum ao Senhor Presidente da República, desde que ele colocou no Governo do meu Estado um Pedrossian, qualquer, estou hoje aqui para aplaudir o Presidente quando ele diz que

está disposto a colocar em risco a sua própria vida, para que haja uma sucessão tranquila e dentro das normas constitucionais.

Se nós estivermos, aqui, sempre, a duvidar, se nós estivermos, aqui, sempre, a colocar lenha na fogueira das perturbações ocasionais num momento como este, nós, por certo, não estaremos dando a melhor contribuição para a volta da plena democracia no Brasil.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>ta</sup>

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador, a Liderança do Governo deseja manifestar a V. Ex<sup>ta</sup> a sua alegria, pela confiança que V. Ex<sup>ta</sup> acaba de reiterar ao Presidente Figueiredo e às instituições democráticas do nosso País.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Eu não estou reiterando, estou elogiando talvez, pela primeira vez.

**O Sr. Odacir Soares** — Gostaria que V. Ex<sup>ta</sup> me permitisse concluir o meu aparte.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não, mas precisava fazer este esclarecimento, porque não sou dado a elogiar o Senhor Presidente da República — eu não estou reiterando, estou, talvez, pela segunda ou terceira vez, fazendo isto, elogiando as atitudes do Senhor Presidente da República.

**O Sr. Odacir Soares** — Está reiterando. A partir da primeira vez, está reiterando.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Mas, por outras razões e em outras circunstâncias.

**O Sr. Odacir Soares** — Gostaria que V. Ex<sup>ta</sup> permitisse que eu concluisse o meu aparte.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não. Ouço V. Ex<sup>ta</sup> com muito prazer.

**O Sr. Odacir Soares** — Só discordo de V. Ex<sup>ta</sup> quando critica o pronunciamento dos Srs. Ministros da Aeronáutica e do Exército e considera normal o pronunciamento do Sr. Ministro da Marinha. Entendo que os três pronunciamentos são pronunciamentos políticos, manifestados por agentes políticos no Governo, por auxiliares do Presidente da República que exercem cargos demissíveis *ad nutum*. De modo que desejava apenas fazer este reparo às colocações que V. Ex<sup>ta</sup> acaba de proferir porque, na realidade, foram pronunciamentos políticos, de Ministros políticos, demissíveis *ad nutum* repito. Por isso, mais uma vez agradeço a V. Ex<sup>ta</sup>, pela Liderança do nosso Partido, a confiança que V. Ex<sup>ta</sup>, nesta tarde, manifesta ao processo de democratização do País que, na realidade, vem se fazendo na forma desta frase do Presidente, frase que sua Excelência não proferiu recentemente e sim no início do seu Governo. Disse sua Excelência que faria deste País uma democracia. E V. Ex<sup>ta</sup>, nesta tarde, está exatamente admitindo que o Brasil marcha inexoravelmente para a conclusão do seu processo de aperfeiçoamento democrático. São estes os agradecimentos da Liderança do Partido do Governo no Senado.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Agradeço as palavras de V. Ex<sup>ta</sup> mas posso deixar de assinalar a profunda diferença entre os pronunciamentos dos Ministros do Exército e da Aeronáutica somados, com o pronunciamento, hoje, publicado pela imprensa, do Sr. Ministro da Marinha. Que os outros dois tiveram como consequência, trazer profundas preocupações à Nação brasileira, não há dúvida nenhuma, o fato de que sejam eles ministros demissíveis *ad nutum*, e nisso não há nenhuma novidade, porque no presidencialismo todos são, constitucional-

mente, doutrinariamente, teoricamente, e isso se aplica a todos os ministros, menos, às vezes, e exatamente aos Ministros Militares.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que queria ressaltar é que, em todas as épocas de substituição do Chefe da Nação, surgem questões, conflitos e preocupações, que têm sobressaltado a Nação.

Referi-me a Floriano Peixoto no fim do seu mandato. Poderia lembrar também a substituição do Presidente Prudente de Moraes, que também não conseguiu fazer seu substituto, nenhum dos dois eminentes republicanos, apontados como seus preferidos, Bernadino de Campos ou José Tomás da Porciúncula, tendo que aceitar a candidatura de Campos Sales. Num momento difícil em que se cindiam as forças políticas da República e do Governo, quando Prudente de Moraes se afastava de Francisco Glicério, ou Francisco Glicério de Prudente de Moraes, tendo até aquela passagem, bastante interessante, da chegada de Campos Sales ao Rio de Janeiro, referida naquele livro — que mostra, muito bem, como se passavam as coisas nos bastidores do início da primeira República, como se faziam presidentes, de Dunshee Abranches. Ele relata o caso de que todos disputavam o apoio de Campos Sales, poderoso Presidente do Estado de São Paulo. Campos Sales, até então ligado a Francisco Glicério quando este, com os seus mais destacados companheiros, chegava à Estação Dom Pedro II, à Central do Brasil, para receber o Presidente paulista, tinham receio de que ali se encontrasse Prudente de Moraes, que também disputava a solidariedade de Campos Sales. Mas não, ali só se encontravam os companheiros, os correligionários de Francisco Glicério, à última hora, no entanto, chegaram dois amigos, que não estavam lembrados dos seus nomes, de Prudente de Moraes e se apressaram em dar o primeiro abraço em Campos Sales e todos notaram que quando um deles abraçava Campos Sales, outro dissesse aos ouvidos do Presidente paulista rápidas palavras que só, muito depois, foram conhecidas. E elas foram simplesmente isto: "Não diga nem bum, nem bim e será o futuro Presidente da República". Isso realmente aconteceu. Todos sabem que, à certa altura, Campos Sales deixou as hostes de Glicério, passando às de Prudente de Moraes. E foi realmente o Presidente da República.

Também não é estranho, Sr. Presidente, que agora o Vice-Presidente da República deixe de acompanhar o Presidente para se colocar em hostes opostas. Isto aconteceu com muitos: com Prudente de Moraes, Manoel Vitorino, que o substituiu tanto tempo no exercício da Presidência, também se colocou contra Prudente de Moraes; Campos Sales, com toda a sua vigorosa autoridade, afinal, Rosa e Silva, o seu Vice-Presidente, contra si. Poderíamos chegar, talvez até o Presidente Getúlio Vargas, quando, no final do seu Governo, Café Filho não lhe foi solidário. São fatos comuns na História da República, mas que não devem a nenhuma exacerbação política, como esta, da manifestação dos Ministros Militares, em solidariedade ao Senhor Presidente da República, em nenhum desses exemplos da História do Brasil se chegou ao ponto de haver ardorosas manifestações, como agora estamos assistindo pelo fato do Vice-Presidente da República não acompanhar, no grande lance da sucessão presidencial, o Chefe da Nação. Este fato deveria ser recebido com a tranquilidade, como o foram todos os exemplos que estou citando, que deveriam guiar o próprio Presidente da República, os seus Ministros e mesmo os seus correligionários, na compreensão de que tudo isto faz parte do jogo político.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Não sei de onde V. Ex<sup>e</sup> tirou a idéia de que os pronunciamentos dos Ministros Militares se dirigiram ao Vice-Presidente da República. O que vi

no pronunciamento do Ministro Délio Jardim de Mattos foi uma elegia à lealdade, à fidelidade, à moral, à ética; não vi no pronunciamento do Ministro da Aeronáutica, por exemplo, nenhuma alusão a quem quer que seja...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, o ex-Governador Antonio Carlos Magalhães viu e respondeu.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> está falando pelo Vice-Presidente ou pelo ex-Governador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex<sup>e</sup> está justificando agora...

O Sr. Odacir Soares — Estou dizendo que não vi no pronunciamento nenhuma referência expressa a quem quer que seja.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com aquele ditado: "pimenta nos olhos alheios não arde"

O Sr. Odacir Soares — A conclusão é de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex<sup>e</sup> quem está achando que esses pronunciamentos não atingiram ninguém. Não ao Vice-Presidente, nem ao Sr. Antonio Carlos Magalhães...

O Sr. Odacir Soares — O que vi foi uma elegia à moral, à ética, à fidelidade, à lealdade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador José Fragelli, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

O Sr. Odacir Soares — Se essas manifestações dos Ministros militares, V. Ex<sup>e</sup> as dirige a quem quer que seja, são uma conclusão de cuja responsabilidade V. Ex<sup>e</sup> é o titular.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Senador Odacir Soares, a ironia de V. Ex<sup>e</sup> está chegando muito atrasada, porque o Vice-Presidente da República deu uma resposta direta às incabíveis insinuações do Ministro do Exército no seu pronunciamento no dia de Caxias. Então, S. Ex<sup>e</sup> se sentiu atingido, respondeu e V. Ex<sup>e</sup> quer dizer que ninguém, absolutamente ninguém, pôs a carapuça?

O Sr. Odacir Soares — Não estou dizendo que ninguém pôs a carapuça, estou dizendo que ela não faz referência a ninguém expressamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — No pronunciamento do Ministro da Aeronáutica, por duas vezes, o ex-Governador da Bahia aceitou o repto do Ministro, deu-lhe uma resposta à altura e foi além, atingindo até o candidato por ele apoiado.

O Sr. Odacir Soares — São as ingratidões da Oposição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ingratidões da Oposição. Mas se V. Ex<sup>e</sup> estivesse na pele do Sr. Antônio Carlos Magalhães, ou V. Ex<sup>e</sup> passaria por pusilâmine, ou daria a resposta que Antônio Carlos Magalhães deu ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente, dizendo que não há motivos, não há fatos graves, não há dissensões irreparáveis, não há nada no quadro atual da sucessão presidencial brasileira que já não tenha ocorrido em sucessões anteriores, e todas elas se processaram dentro dos cânones legais. O que procuro ressaltar neste instante é que o Senhor Presidente da República e todos os responsáveis pelo Governo do País voltem as

suas vistas para as páginas, de fato, conturbadas, mas, também, ilustrativas da História do Brasil para saber que, acima de tudo, deve ser respeitada a vontade do povo e que a substituição do Presidente se faça dentro da Constituição. Pacificamente, se possível pela escolha popular e, se não for possível, mesmo pelo famigerado Colégio Eleitoral, desde que a decisão da maioria seja respeitada como a vontade soberana do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

#### COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — José Sarney — Hélio Nunes — Marcondes Gadelha — Albano Franco — Luiz Viana — Morvan Acaíaba — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores:

Alguém disse que "governar é dirigir pressões". Permito-me emendar o sábio conceito e afirmar, por experiência própria, que "governar (ou decidir) é digerir pressões".

Acredito que, na História do Parlamento, poucas vezes, um homem só se viu tão pressionado. Notem que não disse "um só homem", mas "um homem realmente só", batido por pressões, acossado por ameaças, atingido por comentários públicos e privados, alguns dos quais raiando o insulto.

Homem público que sou, sujeito-me às críticas. Superto-as. E, quando porventura procedentes, até as agradeço. Mas não posso deixar de repelir aquelas que me tornam por falso alvo para, de fato, atingirem a Instituição que tenho a honra e a glória de humildemente presidir.

Acredito que, na História do Parlamento, poucas vezes, um homem só se viu tão pressionado. Notem que não disse "um só homem", mas "um homem realmente só", batido por pressões, acossado por ameaças, atingido por comentários públicos e privados, alguns dos quais raiando o insulto.

Homem público que sou, sujeito-me às críticas. Superto-as. E, quando porventura procedentes, até as agradeço. Mas não posso deixar de repelir aquelas que me tornam por falso alvo para, de fato, atingirem a Instituição que tenho a honra e a glória de humildemente presidir.

Disse há poucos dias que "aquele que me criou me haverá de guiar" e, no Livro dos Provérbios, brotado de Salomão, recebi o ensinamento:

"Se a sabedoria entrar no teu coração e a ciência agradar à tua alma, a reflexão te guardará e a prudência te conservará, a fim de te livrares do mau caminho, do homem que fala das coisas perversas, dos que abandonam o caminho reto e dos que andam por caminhos tortuosos."

Em meio às pressões, preferi o caminho da prudência. E todo o universo político me pressionou. Cada uma de suas partes buscou um interesse: uns procuraram não decepção uma platéia arregimentada para uma nobre causa; outros perseguiram ideal oposto, mas igualmente nobre. Afinal, a democracia é o choque e o debate livre de idéias.

Eu fui escalado para árbitro supremo, senhor da verdade. E a decisão teria de ser tomada "já", de imediato, do contrário a República estaria perdida.

Mas com quem estava a verdade? Com os primeiros? Com os segundos? Ou estaria ela com o ordenamento jurídico, expresso na Constituição e nos Regimentos, e ao qual cada facção dá interpretação diferente?

Segui o caminho que me pareceu mais aconselhável: o de munir-me de suficientes elementos jurídicos para adotar uma decisão eminentemente política.

O mundo desabou. Os Anais do Congresso dizem dos apelos e dos ataques que me foram dirigidos da tribuna. São do conhecimento de todos as pressões que sofrí em meu Gabinete. Por telefone, recebi ameaças. E os grandes jornais do País vergastaram minha conduta com inusitada violência.

Entre outros editoriais, vale citar os da *Folha de S. Paulo*, intitulado "Omissão de Dalla"; do *Estado de S. Paulo*, sob o título "Meta inegociável da Nação"; e do *Jornal do Brasil*, sob a epígrafe "Porta da Rua". Dos artigos assinados, destaco os dos eminentes jornalistas Carlos Chagas e Carlos Castelo Branco, intitulados, respectivamente, "Dalla submete-se à pressão do Planalto" e "Dalla entre a farsa e o drama".

Fui acusado de inepto, incompetente, incapaz, provinciano e tosco e aconselharam-me o caminho da renúncia.

Tímidas manifestações de solidariedade mal se esboçaram. Mas não importa. Estou convicto de não ter maculado esta Presidência nem a Instituição parlamentar.

Tenho a consciência de ter agido com a prudência que o caso impunha, de modo a manter o equilíbrio político que, mais que nunca, se torna indispensável, para que a Nação possa prosseguir em sua caminhada democrática e reencontrar as veredas do desenvolvimento econômico e social.

Possuo garantir ao Senado, Srs. Senadores, que em momento algum fui tomado pelo sentimento da covardia. A ousadia não dispensa a prudência. A sabedoria está em encontrar o ponto de equilíbrio entre a covardia e a temeridade.

E não é preciso ir muito longe no tempo para lembrar as consequências desastrosas para o Parlamento e para a Nação, advindas de gestos temerários.

Tolo é o que decide ao sabor das paixões do momento.

Garantido, igualmente, que jamais me passou pela cabeça renunciar ao cargo para o qual fui eleito por honrosa votação de meus pares. Isso, sim, seria covardia. Não sou homem de renunciar às responsabilidades que me cabem. E assumo-as, por inteiro, nos acertos como nos erros.

Ao declarar instalada esta Sessão Legislativa, disse ter presente a advertência de Affonso Penna, que classificava de "muito melindrosa a posição de Presidente de Assembléia em épocas de grande exaltação partidária". E previa a possibilidade do advento de situações novas que não se pudessem enquadrar em termos jurídicos bem definidos. Lembrava, a propósito, João XXIII, para quem, nesses casos, "urge adaptar as leis às variações das circunstâncias, para resolver, do melhor modo, as situações surgidas", com vontade decidida e forte, com tempestividade e com eficiência.

A História do Parlamento ensina e Ruy Santos lembra que "Presidente de Casa do Congresso é, antes de tudo, magistrado". E adianta: "Claro que ele não se desvincula de todo, nem pode desvincular-se, da corrente partidária a que está ligado. Mas tem de ser um magistrado, um juiz".

Sou e serei homem de Partido. Mas reza-me a consciência de, na Presidência, me haver sempre conduzido como magistrado.

E é nesta condição que vou decidir.

Estou convencido de que melhor focalizou, juridicamente, o cerne da polêmica questão surgida em torno da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1983, chamada Emenda Theodoro Mendes, o voto vencido em que se converteu o judicioso parecer do eminentíssimo Senador Murilo Badaró, quando o assunto foi examinado na dourada Comissão de Constituição e Justiça, em resposta à consulta formulada pela Presidência.

Tal entendimento ficou corroborado em face da iniciativa dos próprios signatários da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1983, os quais, acolhendo a segunda conclusão expressa no bem lançado parecer do nobre ex-Presidente do mencionado Órgão Técnico, providenciaram a complementação de assinaturas necessárias à continuidade da tramitação da referida Proposta e as apresentaram formalmente à Presidência.

Há que reconhecer, portanto, em princípio que dita proposição reúne, agora, as condições regimentais e constitucionais para ser submetida ao Plenário, uma vez que satisfaz, com as assinaturas colhidas, os requisitos a tanto pertinentes.

No que diz respeito, porém, à oportunidade para a apreciação da matéria, constitui esta um juízo da alçada exclusiva e pessoal da Presidência, por força do art. 188, caput, do Regimento Interno.

No particular, não encontro razões bastantes e suficientes para inovar o critério da praxe legislativa, cuja observância foi bem aceita em todas as legislaturas anteriores e, mais recentemente, por ocasião da votação das Emendas Dante de Oliveira e Figueiredo; também do Projeto de Lei Complementar que visa a regular o Colégio Eleitoral; e, por último, para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição que tem por primeiro signatário o Sr. Deputado Jorge Carone.

Em consequência, aguardará esta Presidência que eventual acordo de Lideranças justifique a imediata votação da PEC nº 20, de 1983, consoante a melhor tramitação parlamentar republicana.

Era o que tínhamos a decidir.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA). Pela ordem, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi com atenção, Sr. Presidente, a decisão de V. Ex<sup>e</sup> sobre o problema da colocação em votação da Emenda Theodoro Mendes.

Em primeiro lugar, com a devida vénia, quero dizer que estranho que V. Ex<sup>e</sup> tenha desprezado a opinião ou, vá lá o que seja, o conselho da unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para se ater a um voto vencido, desprezado, repudiado pela maioria absoluta da Comissão de Constituição e Justiça, que foi o Parecer Murilo Baradó. Esse parecer Murilo Baradó é uma opinião pessoal, exclusiva, sem força alguma dentro desta Casa Legislativa.

O Senador Murilo Baradó, eventualmente na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, avocou a consulta de V. Ex<sup>e</sup> e quis dar uma de Salomão. Nesse episódio famoso, Salomão, V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem, que quando duas supostas mães disputaram a maternidade de uma criança, Salomão mandou partir a criança ao meio, porque naquela hora ele fazia de conta que estava dando a questão por resolvida para ambas as partes, mas, na realidade, com essa decisão, a mãe verdadeira imediatamente abriu mão. Acontece que Murilo Baradó não é mãe verdadeira nem pai verdadeiro. Então, ele não pode, agora, fazer como aquela mãe do episódio de Salomão e abrir mão dessa decisão estapafúrdia. Essa decisão do Senador Murilo Baradó é uma isca malandra que ele colocou no seu parecer, sem o menor apreço pelo Regimento desta Casa, nem pelo Regimento Comum.

Não existe esta, nobre Senador Moacyr Dalla, de complementar assinaturas. O Regimento do Senado Federal é muito claro e diz que, uma vez publicada a emenda, ela é intocável, não se pode retirar nenhuma assinatura. E se não se pode retirar nenhuma assinatura, muito pior acrescentar assinatura. Então, não existe essa interpretação pretendida, imaginada pelo Senador Murilo

Badaró, que deu essa interpretação e fugiu para o Ministério da Indústria e do Comércio, para não discutir, na Comissão de Constituição e Justiça, essa idéia estapafúrdia dele, de querer admitir esse acréscimo, essa suplementação de assinaturas.

Na verdade, nobre Senador Moacyr Dalla, V. Ex<sup>e</sup>, realmente, não tinha por que ouvir a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, mas V. Ex<sup>e</sup> optou por ouvir. E se V. Ex<sup>e</sup> optou por ouvir, V. Ex<sup>e</sup> teria eticamente, moralmente, a obrigação da acatar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Porque não tem graça V. Ex<sup>e</sup> mandar ouvir a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça decide por unanimidade uma coisa e V. Ex<sup>e</sup> se agarra a um parecer de um Senador que não está mais no exercício do mandato. Eu cheguei a dizer que, se essa é a interpretação de V. Ex<sup>e</sup>, então, de agora por diante, a Comissão de Constituição e Justiça deve se recusar a ouvir qualquer consulta de V. Ex<sup>e</sup>, porque, desculpe a expressão, está bancando o palhaço, a Comissão de Constituição e Justiça está bancando o palhaço. V. Ex<sup>e</sup> poderia, antes, ter decidido isso que decidiu agora, não discutir. V. Ex<sup>e</sup> teria condição, autoridade, competência para decidir, há dez dias, o que está decidindo hoje. Então, quem se julgassem prejudicado recorreria a V. Ex<sup>e</sup>, poderia mandar ouvir a Comissão de Constituição e Justiça da Casa para informar a sua decisão. Mas, depois que V. Ex<sup>e</sup>, espontaneamente, livremente, entendeu de ouvir a Comissão de Constituição e Justiça da Casa e somente porque a Comissão de Constituição e Justiça da Casa, nobre Senador Moacyr Dalla, não deu uma decisão do agrado de V. Ex<sup>e</sup>...

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... V. Ex<sup>e</sup> há de convir que V. Ex<sup>e</sup> não agiu corretamente, não agiu regimentalmente.

Nobre Senador Moacyr Dalla, eu não sei se é regimental dar o aparte ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex<sup>e</sup> está falando como Líder.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu não estou falando como Líder, estou fazendo um recurso.

O Sr. Lenoir Vargas — Recurso? Mas isto é figura, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu estou fazendo um recurso, vou fazer um recurso, e é regimental.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex<sup>e</sup> pode não conceder o aparte, mas não existe isso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não me incomodo de dar o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, porque não vai modificar em nada o meu pensamento, embora seja para mim um grande prazer e muita honra ouvir V. Ex<sup>e</sup>. Não vai me alterar em nada a posição, mas se o não é possível, vou continuar.

Então, nobre Senador Moacyr Dalla, V. Ex<sup>e</sup> teve condições no tempo, no tempo de dar essa solução de hoje. Teve condições. Não deu porque não quis, não achou convincente fazê-lo. V. Ex<sup>e</sup> preferiu, muito sabidamente, muito sabidamente ouvir a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Agora, nobre Senador Moacyr Dalla, não tem o menor sentido que, depois de mandar ouvir a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que é um órgão conselheiro de V. Ex<sup>e</sup>, com a devida vénia...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Conselheiro! V. Ex<sup>e</sup> falou muito bem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Conselheiro! Eu sei que é conselheiro. Não estou discutindo se ele é ou não conselheiro, mas que V. Ex<sup>e</sup>, simplesmente, ignore, na sua dourada decisão essa posição da Comissão de Constituição

e Justiça da Casa. É um desrespeito, é uma desconsideração. V. Ex<sup>e</sup> deveria, ao menos, ter mencionado a existência desse parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República. Mas, V. Ex<sup>e</sup> simplesmente ignorou, foi como se ela não tivesse descido, foi como se ela não tivesse se reunido e não dado por uma expressiva unanimidade uma decisão totalmente ao contrário do que V. Ex<sup>e</sup> estava decidido. Então, eu acho que V. Ex<sup>e</sup> eticamente, moralmente, estava obrigado a acatar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Casa. No máximo, nobre Senador Moacyr Dalla, e V. Ex<sup>e</sup> sabe que eu digo com todo respeito, porque V. Ex<sup>e</sup> sabe do respeito e da estima que me liga a V. Ex<sup>e</sup>, no máximo V. Ex<sup>e</sup>, se não se conformava com a decisão ou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, V. Ex<sup>e</sup> deveria submeter esse parecer ao órgão maior do Congresso Nacional, que é o Plenário do Congresso Nacional. O que não é possível, é existir uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça, V. Ex<sup>e</sup> fazer letra morta desse parecer da Comissão de Constituição e Justiça, se agarrar a um voto vencido...

**O Sr. Lenoir Vargas** — V. Ex<sup>e</sup> vai conceder o aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ... totalmente vencido do Senador Murilo Badaró, esse parecer repudiado por unanimidade dos partidos participantes da Comissão de Constituição e Justiça, e V. Ex<sup>e</sup>, baseado nele decidir dessa maneira.

Tem o aparte o nobre Senador Lenoir Vargas, com a permissão de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente.

**O Sr. Lenoir Vargas** — Nobre Senador Hélio Gueiros, com relação ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os pareceres apenas instruem o processo e não são decisórios como deseja V. Ex<sup>e</sup>. Então, neste caso, a Presidência perderia a sua competência de decidir, pois estaria obrigada a decidir de acordo com o parecer desta ou daquela comissão em matéria da sua exclusiva competência que é a questão de ordem de inclusão ou não de matéria, na Ordem do Dia. Além disso — e V. Ex<sup>e</sup> sabe tão bem quanto eu — a decisão da Comissão de Constituição e Justiça foi uma decisão eminentemente política, no seu bom sentido, e apaixonada. De modo que é preciso que o Presidente do Senado Federal tenha o resguardo suficiente para fazer a distinção entre as decisões apenas jurídicas e as decisões de natureza de paixão política, que V. Ex<sup>e</sup> sabe que foi a decisão do Senado Federal. Admira-me muito que V. Ex<sup>e</sup> esteja contestando a posição do Presidente do Senado Federal, pois que, na minha opinião, S. Ex<sup>e</sup> foi generoso na sua decisão, pois estando anexada a emenda que foi rejeitada é evidente que ela estava também prejudicada, não havia mais nada que a convalescesse. Concordo com V. Ex<sup>e</sup> de que não havia mais possibilidade de convalidar com o acréscimo de assinaturas, o processo normal seria o de devolução da matéria aos interessados, e estes então apresentariam um nova emenda. De modo que V. Ex<sup>e</sup>, acredito, está um tanto apaixonado, cometendo uma injustiça com o Presidente do Senado que, no meu entender, foi generoso na sua apreciação em torno da matéria, não abrindo mão da sua competência, da competência que é exclusivamente sua da organização da Ordem do Dia, em matéria de sessão conjunta do Congresso Nacional. E se V. Ex<sup>e</sup> me permite, quero acrescentar mais alguma coisa: há um grande equívoco da parte da imprensa e da parte daqueles que têm comentado essa matéria, no que refere a sessões conjuntas do Congresso Nacional. Essas sessões conjuntas, à exceção daquelas previstas especificamente no Regimento Comum, são sempre sessões extraordinárias, e sendo sessões extraordinárias não há continuidade de Ordem do Dia. É também uma outra matéria que tem sido muito aventada na imprensa e através de pronunciamentos na Câmara dos Deputados, de que a Ordem do Dia deveria prosseguir. As sessões conjuntas, quando se extingue o prazo de sua duração, ou da sua prorrogação, elas também se extinguem assim como a

Ordem do Dia. Excepcionalmente, quando a matéria está em regime de votação é que se pode convocar uma outra sessão; todas as sessões conjuntas são sessões extraordinárias, e compete ao Presidente do Senado, ora com a participação das várias lideranças, quando se trata de matéria disputada; ora com a sua exclusiva competência, quando se trata de matéria pacífica à elaboração das Ordens do Dia. Vejo que V. Ex<sup>e</sup> tem um grande apreço pelo Presidente do Senado, está cumprindo uma tarefa muito dolorosa que é a de entender o que nós não entendemos — que a decisão do Presidente do Senado tenha sido fora dos princípios éticos e normais que sempre tem mantido, com alta compostura, na direção desta Casa. Acho que a decisão de S. Ex<sup>e</sup>, para mim, não foi inteiramente satisfatória porque ela foi generosa demais com V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Lenoir Vargas, começo pelo fim. V. Ex<sup>e</sup> disse que era uma incumbência dolorosa da minha parte. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que um amigo meu me mandou a etimologia da palavra "moacyr", que vem do tupi-guarani e que quer dizer: "o que magoa".

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>e</sup> está equivocado. Se me permite "moacyr" quer dizer "filho das dores". Pegue os bons dicionários e verifique.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Então, é o doloroso! Quer dizer, quem está sendo doloroso, quem está magoando, não sou eu, mas o ilustre Presidente Moacyr Dalla, fazendo jus ao seu nome.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, acho que gastei, não digo o meu latim porque não estou falando em latim, mas acho que gastei o meu português em dizer, desde o começo, que V. Ex<sup>e</sup> não estava obrigado em mandar ouvir a Comissão de Constituição e Justiça da Casa. Estou falando, não regimentalmente, não constitucionalmente, mas ética e moralmente que tem tanta ou mais força do que os problemas constitucionais e regimentais. Então, o nobre Senador Lenoir Vargas não atentou bem...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado e V. Ex<sup>e</sup> não citou o artigo que vai impetrar o recurso.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Para satisfazer a V. Ex<sup>e</sup>, é o art. 446.

Continuando, quero dizer que o nobre Senador Moacyr Dalla não tinha a obrigação de mandar nos ouvir. Mas, como mandou nos ouvir, S. Ex<sup>e</sup> tinha que, pelo menos, levar em consideração ainda mais quando tomou em consideração uma opinião repudiada, isolada, exclusiva, pessoal do Senador Murilo Badaró. Será por que ele é um Ministro? Entendo que é um Ministro vale mais do que dez Senadores? Não tem razão! S. Ex<sup>e</sup> devia ao menos para usar uma expressão popular "dar uma colher de chá" para a Comissão de Constituição e Justiça e dizer porque não aceitava o voto vitorioso da Comissão de Constituição e Justiça. Mas, ignorar totalmente, completamente o voto vitorioso da Comissão de Constituição e Justiça é estranhável e daí o meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, com todo o respeito, com apego ao art. 446 — e nessa hora falo como Líder do PMDB, portanto estou apoiado —, eu quero recorrer ao Plenário da Casa da decisão de V. Ex<sup>e</sup>. E o meu recurso é para que, ao contrário da decisão de V. Ex<sup>e</sup>, seja considerada vitoriosa nesta Casa a idéia, a tese da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que acho que a Emenda Theodoro Mendes tem todas as condições regimentais e constitucionais para ser colocada imediatamente em votação.

Desta maneira, nos termos do Regimento Interno, recorro ao Plenário da Casa da decisão que V. Ex<sup>e</sup> deu, no sentido de que, sobre a sua decisão, prevaleça a decisão

unânime da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Decidirei a questão de ordem de V. Ex<sup>e</sup>. Não foi uma questão de ordem que o Presidente decidiu. O que decidiu foi sobre um requerimento do eminente Deputado Theodoro Mendes. Não cabe, portanto o art. 446, não se ajusta.

A Mesa indefere a questão de ordem de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma questão de ordem.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Não creio que V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, vá-se impressionar com os jogos de confete feitos pelo ilustre Líder do Governo sobre a cabeça de V. Ex<sup>e</sup> nem sobre a intriga que S. Ex<sup>e</sup> pretendeu armar entre a bancada da Oposição e V. Ex<sup>e</sup>.

Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, não há nada que se discutir sobre generosidade, como pretende o nobre Senador Aloysio Chaves. O que se está querendo discutir é o Regimento e a Constituição. Não existe essa de S. Ex<sup>e</sup> dizer que V. Ex<sup>e</sup> foi generoso, ou foi carrasco, ou foi severo. Isso não existe nos Parlamentos. Nem V. Ex<sup>e</sup> agiu dessa maneira, nobre Senador. Creio que V. Ex<sup>e</sup> agiu convictamente, de acordo com a sua consciência, com a sua interpretação de Regimento, mas nunca como pretende o Senador Aloysio Chaves, achando que nós devemos nos conformar por que V. Ex<sup>e</sup> foi generoso, foi camarada, foi bondoso com a Oposição.

“É um absurdo, é um absurdo a Oposição se insurgir contra a decisão de V. Ex<sup>e</sup>, porque V. Ex<sup>e</sup> foi muito camarada”. O problema não é esse, nobre Senador Moacyr Dalla, o problema não é esse, Senador Aloysio Chaves; o problema é se é ou não regimental, se é ou não constitucional. E o que eu não posso admitir, nobre Senador Moacyr Dalla, é que V. Ex<sup>e</sup> seja mais infalível do que o Papa. O Papa — não sou doutor no assunto — é infalível em assuntos de doutrina. Mas, aqui, o Senador Aloysio Chaves, acha que V. Ex<sup>e</sup> é infalível e eu não tenho a quem recorrer, vou ter que me conformar. V. Ex<sup>e</sup> pode ter dado a decisão mais absurda do mundo, mais prepotente, mais arbitrária — estou falando para argumentar — e não posso dizer nada, porque o Senador Aloysio Chaves e o Senador Lenoir Vargas disseram que V. Ex<sup>e</sup> foi até generoso.

Acho um absurdo, nobre Senador, que num regime democrático, sem mais AI-5, ainda haja uma autoridade contra a qual não se possa opor nada.

Então, com todo o respeito, com toda a reverência, insisto com V. Ex<sup>e</sup> para que V. Ex<sup>e</sup>, se acha que o Plenário não é competente, encontre um órgão qualquer que possa dar opinião sobre a decisão de V. Ex<sup>e</sup>. O que não posso aceitar e não posso admitir é que V. Ex<sup>e</sup> tenha essa infalibilidade papal. E nem eu creio que V. Ex<sup>e</sup> pense que tem essa autoridade papal.

Então, volto a insistir no meu recurso contra a decisão de V. Ex<sup>1</sup>, até porque, eminentíssimo Senador Moacyr Dalla, numa sessão anterior, à qual se referiu na argumentação o Senador Aloysio Chaves, levantei uma questão de ordem e V. Ex<sup>1</sup> deu ordens para que se apanhassem as notas taquigráficas do meu desalinhavado discurso e levasse à consideração de V. Ex<sup>1</sup>. Entendo, o que quero agora, é uma resposta, uma decisão de V. Ex<sup>1</sup> a essa minha questão de ordem.

A questão de ordem que levantei é que é impertinente, é inepto o acréscimo de assinaturas depois de uma emenda publicada. O Regimento do Senado Federal admite retirar assinaturas até a publicação da emenda. Ora, a emenda Theodoro Mendes foi publicada em 1983. Então, se não se podem retirar assinaturas de projeto de lei e de uma emenda constitucional depois dela publicada, como foi o caso da Emenda Theodoro Mendes, muito menos, Sr. Presidente, se podem acrescentar assinaturas a uma matéria que já foi publicada, recebeu parecer e entrou na Ordem do dia. É um absurdo, é anti-regimental e foi nesse sentido a minha questão de ordem.

Nestas condições, com todo o respeito, insisto, Sr. Presidente e, que a decisão de V. Ex<sup>1</sup> seja submetida ao Plenário desta Casa, subsidiariamente, o Regimento do Senado Federal complementa o Regimento Comum do Congresso Nacional. E, como tudo, está sendo tratado no âmbito do Senado Federal, recorro, mais uma vez, da decisão de V. Ex<sup>1</sup> ao Plenário desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A decisão desta Presidência não responde, eminentíssimo Senador, a nenhuma questão de ordem. Portanto, não há recurso.

A inclusão da matéria é de exclusiva competência do Presidente do Congresso Nacional, art. 188, *caput*. Se mais quisesse me valer, o art. 445 do Regimento da Casa diz o seguinte:

“A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar sobre tese de natureza doutrinária ou especulativa.”

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendo encaminhar uma questão de ordem a V. Ex<sup>1</sup>. Antes, porém, gostaria de contradizer o Líder do Governo nesta Casa, quando S. Ex<sup>1</sup> se referiu ao art. 58 da Constituição, § 3º.

Primeiro, Sr. Presidente, o Líder do Governo comete um erro crasso: não se estava apresentando um novo projeto — já havia um projeto em andamento. Está é a verdade: a Emenda Theodoro Mendes já estava tramitando no Congresso Nacional, ela não foi rerepresentada. Portanto, o Líder do Governo não poderia invocar o art. 58, § 3º, da Constituição. Jurista que é, S. Ex<sup>1</sup> sabe que apenas tentou escamotear a verdade nesse aspecto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>1</sup> citou o art. 58 da Constituição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Art. 58, § 3º. O Líder tentou dizer que era projeto novamente apresentado e que, portanto, precisaria de assinaturas. Não é o caso. A Constituição é bastante clara quando diz:

“§ 3º A matéria constante do projeto de lei rejeitado ou não sancionado, assim como a constante

de proposta de emenda à Constituição, rejeitada ou havida por prejudicada.”

Não foi o caso.

“Somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Câmaras, ressalvadas as proposições de iniciativa do Presidente da República.”

O Líder do Governo, ao argumentar, argumentou falsamente, baseado nesse artigo, Sr. Presidente, nós esperávamos outra atitude do Líder Aloysio Chaves, que tem verberado contra a nossa Bancada — às vezes até com a minha defesa — dizendo que o PMDB não quer eleições diretas. Eu esperava que o Líder, ao contrário, se levantasse neste instante e dissesse que apoia a decisão de V. Ex<sup>1</sup> e que o Congresso Nacional iria examinar a questão Theodoro Mendes.

Sr. Presidente, quero levantar a seguinte questão de ordem, bem objetiva, dizendo, em primeiro lugar, que, como seu amigo, e o sou verdadeiramente...

c) de esclarecimentos sobre atos da administração interna do Senado;

mais ainda, na letra e

e) de reconstituição de proposição;

Sr. Presidente, já que V. Ex<sup>1</sup> vai mandar retificar na Ata a decisão de V. Ex<sup>1</sup>, queria, para poder buscar o amparo regimental, entender em que essa consulta de V. Ex<sup>1</sup> à Comissão de Constituição e Justiça e sua decisão, neste momento, se transformou. Num requerimento, numa indagação? Essa comunicação se faz — permita-me V. Ex<sup>1</sup>, com o maior respeito — com que amparo regimental? Já que é da exclusiva competência de V. Ex<sup>1</sup> — estamos de acordo com isso, de acordo com art. 188 — gostaria de saber, e o regimento permite isso, respeitosamente, em que artigo — agora nós é que invertemos — em que artigo do Regimento da Casa, do Regimento Comum ou do Regimento da Câmara dos Deputados, V. Ex<sup>1</sup> se baseou para dar o despacho que no meu entendimento não encontra amparo, apesar de sua assessoria tentar responder, de consulta aos líderes para esse caso. Gostaria, se V. Ex<sup>1</sup> me permitisse, de examinar o artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Muito Obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...discrevo apenas quando V. Ex<sup>1</sup> disse que timidamente V. Ex<sup>1</sup> foi defendido. Ao contrário, várias vezes desta tribuna, particularmente, tive oportunidade de ir contra os editoriais dos jornais a que V. Ex<sup>1</sup> se referia.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Eu me referia à imprensa, eminentíssimo Senador, não aos meus pares.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Entristeço-me Sr. Presidente, como seu amigo, com sua decisão. Como parlamentar, sempre respeitando a posição de V. Ex<sup>1</sup> — não me canso de dizer que V. Ex<sup>1</sup> é homem que honra o Congresso Nacional, homem que honra os seus pares e que honra sua presença na vida pública — quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> o seguinte: V. Ex<sup>1</sup> se referiu a um requerimento e, como tal, não poderia deferir a questão de ordem levantada pelo Senador Hélio Gueiros. Permita-me então, que recorra ao Regimento da Casa, já que o Regimento Comum é omissivo nesses aspectos, para buscar a Seção II, Dos Requerimentos. O art. 238 diz o seguinte:

Art. 238 — São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem apenas de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

Veja, Sr. Presidente, que ao se enquadrar num requerimento, após uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça ...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Quando respondi, falei em requerimento, mas era indagação a que o eminentíssimo Senador estava fazendo. V. Ex<sup>1</sup> entendeu perfeitamente, porque, ao esboçar o sorriso, deixou transparecer a certeza da posição, pelo menos, salvo melhor juízo, justa da Mesa. A Mesa retifica.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sobre requerimento, caberia a questão de ordem ...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Trata-se de indagação V. Ex<sup>1</sup> sabe disso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estaria claro no art. 238, item I:

I — dependentes de despacho do Presidente:

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — além da prática, desde a época republicana até hoje há, o art. 52 e há o art. 188, que diz ser da exclusiva competência da presidência fazer a Ordem do Dia, elaborar a Ordem do Dia, colocando as matérias. Mas, em obséquio, em favor da tradição de um Parlamento — pobre do Parlamento que não tem tradição — está Presidência não quis invocar e não quis quebrar absolutamente aquilo que vem se mantendo em toda a época republicana. Pos isso, manteve os mesmos critérios, nada inovando nobre Senador.

**O Sr. Lenoir Vargas** — A audiência aos Líderes é uma concessão à minoria.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou apenas terminar a minha questão de ordem, dizendo que dela espero o maior respeito. O nosso Partido, ou nós isoladamente temos o direito e o dever, ainda em tempo — V. Ex<sup>1</sup> há de concordar conosco — de recorrer da decisão de V. Ex<sup>1</sup>, salvo melhor juízo, salvo apenas a tradição, que nem sempre é cumprida, e me permita o exemplo contemporâneo e histórico, quando a Constituição diz que não se pode mexer na República e na Federação; mas, ao se prorrogarem os mandatos de prefeitos e vereadores, nós infringimos a Constituição, infringimos o princípio republicano da temporariedade dos mandatos.

Portanto, Sr. Presidente, quero apenas que conste em Ata que o meu Partido ou eu isoladamente vamos recorrer, no Congresso Nacional, da decisão de V. Ex<sup>1</sup>.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O Sr. José Fragelli** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>1</sup> para um questão de ordem.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero que V. Ex<sup>1</sup> esclareça firme. A decisão de V. Ex<sup>1</sup> foi no sentido de que se os Líderes de todas as Bancadas, portanto havendo acordo de lideranças, requererem a urgência para colocar na pauta dos trabalhos do Congresso a Emenda Theodoro Mendes, V. Ex<sup>1</sup> acatará esse requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Perfeitamente. É isso!

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Obrigado a V. Ex<sup>1</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para uma observação.

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES) — Para uma observação.) — Sr. Presidente:

V. Ex<sup>ª</sup> pode imaginar o imenso constrangimento que sinto, neste momento, ao encaminhar uma reclamação ao nobre Senador Presidente desta Casa, já que nos liga uma longa amizade — e somos triplicemente conterrâneos: do Estado do Espírito Santo, do Município de Colatina e do Distrito de Baunilha...

330 **SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — muito me honra isso, nobre Senador.

**O SR. JOÃO CALMON** — Apesar da nossa amizade e do apreço que V. Ex<sup>ª</sup> sempre me inspirou e me inspira, eu vejo forçado a apresentar esta reclamação contra uma decisão da Mesa, que impedi a divulgação, pela voz do Brasil, na quarta-feira da semana passada, e a sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*, de um pronunciamento meu, feito, no mesmo dia, neste plenário.

Eu exercei o direito de defesa, quando tomei conhecimento, através da Imprensa, de que o Ministro da Aeronáutica havia qualificado de "covardes e de traidores" os políticos que trocaram o PDS pela frente Liberal ou pelo PMDB, apoiando a candidatura Tancredo Neves. Desejo apresentar, com muito constrangimento, nobre Senador Moacyr Dalla, esta reclamação contra a Mesa, já que não se justifica, de forma nenhuma, esta censura imposta pela Mesa do Senado.

Esta é a reclamação que, respeitosamente, encaminho a V. Ex<sup>ª</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador João Calmon, não era o seu conterrâneo quem presidia a sessão no dia em que V. Ex<sup>ª</sup> proferiu este pronunciamento, é lamento muito, porque é de meu agrado sempre ouvi-lo. Foi o nobre Senador Raimundo Parente, que no momento presidia a sessão, quem reteve o discurso de V. Ex<sup>ª</sup>, para posterior discussão sobre o teor da matéria esboçada por V. Ex<sup>ª</sup>.

Nós vamos ver o pronunciamento de V. Ex<sup>ª</sup>, em face do Regimento, e pode ter certeza de que vamos mandar publicar o discurso de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** — Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC) — Peça ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou em dúvida, Sr. Presidente, quanto à decisão de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esta será distribuída a todos os Srs. Senadores.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Eu pediria, então, uma explicação à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Pois não, nobre Senador.

**O SR. MÁRIO MAIA** — V. Ex<sup>ª</sup>, ao dar esta solução que acaba de dar, falou como Presidente do Senado ou falou como Presidente do Congresso Nacional? A decisão que V. Ex<sup>ª</sup> acaba de dar é como Presidente do Senado ou como Presidente do Congresso Nacional?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, o Senador Moacyr Dalla tem três prerrogativas de personalidade jurídica: é Presidente do Senado Federal, Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Colégio Eleitoral. Dentro dessa prerrogativa, foi a minha decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Muito obrigado, eminente Senador Jorge Kalume.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria, no âmbito do Senado Federal, dar por encerrado esse episódio. V. Ex<sup>ª</sup> decidiu sozinho, e a prova de que decidiu sozinho é que na sua fala incluiu expressões e recordou episódios que, se fosse aconselhado, certamente, não o faria, porque nós todos tivemos o cuidado de nem sequer nos referirmos àqueles artigos e àqueles incrépitos levantados contra V. Ex<sup>ª</sup>.

Isso quer dizer, portanto, que ao referir-se a esses fatos, V. Ex<sup>ª</sup> demonstra que proferiu o seu voto sem qualquer interferência, porque qualquer conselheiro lhe teria dado uma solução diversa.

Mas, neste momento, o que importa é a respeitabilidade do Senado Federal e V. Ex<sup>ª</sup> já deu a sua decisão. Todos os que decidem têm pronunciamentos a favor e contra.

Há uma solução que é, como V. Ex<sup>ª</sup> recorda, a da praça do Congresso Nacional e dela iremos usar. Os inconformados irão procurar os Líderes dos diversos Partidos, para formularem um pedido, para que V. Ex<sup>ª</sup> examine, de acordo com o que acaba de ocorrer com a Emenda Jorge Carone.

Estou certo que os nobres colegas do PDS assinarão, também, esse requerimento e, assim, o Congresso Nacional poderá votar, sem qualquer dúvida, de interpretação, seja constitucional, seja regimental, a Proposta Theodoro Mendes.

Era essa a esperança que tinha de que, com isso, se encerrasse esse debate desagradável para a História desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Agradeço sobremaneira, eminente Senador Nelson Carneiro.

**O SR. JORGE KALUME** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Não sei se deveria falar sobre a matéria que ainda continua em discussão, relativamente à decisão de V. Ex<sup>ª</sup>.

V. Ex<sup>ª</sup> dizia, no início, que digeriu pressões, não repetiu ataques mantendo-se elegante como só ser a sua conduta, muito especialmente como Chefe de um Poder, mas soube bravamente, dar sua decisão sobre matéria tão polêmica.

E aqui vale, Sr. Presidente, congratular-me com V. Ex<sup>ª</sup> por este gesto até histórico, porque V. Ex<sup>ª</sup> hoje faz história, porque o verdadeiro líder é aquele também que, dentro do respeito, sabe contrariar uma maioria.

Sr. Presidente, diz um pensamento sublime:

"Jamais alguém conseguiu servir, ao mesmo tempo, às suas paixões e aos seus interesses. Quantos reis e quantos povos, arrastados pela cólera, tomaram resoluções funestas a si mesmos!"

V. Ex<sup>ª</sup> foi sereno no julgamento de uma matéria que interessa a toda a Casa. Portanto, queira receber os aplausos da maioria dos congressistas e — por que não dizer? — da Nação, porque uma decisão contrária, por certo, iria fazer com que entrássemos num caos político.

Parabéns a V. Ex<sup>ª</sup>. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Muito obrigado, eminente Senador Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma comunicação.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tendo eu feito um aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, que me pareceu mais de natureza jurídica do que propriamente de natureza política, poderia parecer, de certa forma, que estaria eu incômodo ou, pelo menos, não inteiramente satisfeito com a decisão de V. Ex<sup>ª</sup>.

Sabe V. Ex<sup>ª</sup> que, como membro da Mesa, colaborador permanente de V. Ex<sup>ª</sup>, desde que V. Ex<sup>ª</sup> manifestou, através da imprensa, o desejo de estudar e decidir solitariamente esta questão que lhe tinha sido apresentada, desde essa época achei que era conveniente que eu não mais me aproximasse de V. Ex<sup>ª</sup>, para não parcer que desejava manifestar qualquer ponto de vista a respeito da matéria e com o desejo de manifestar também a minha confiança absoluta de que V. Ex<sup>ª</sup> haveria de decidir pela forma mais condizente com os interesses do Congresso e com os interesses da Nação. V. Ex<sup>ª</sup> assim o fez.

Dou essas explicações a V. Ex<sup>ª</sup> para justificar minha ausência, durante esses dias, do gabinete de V. Ex<sup>ª</sup> e, também, para testemunhar a independência, a correta e a certeza com que V. Ex<sup>ª</sup> decidiu, hoje, esta memorável questão apresentada ao Presidente do Senado Federal, do Congresso Nacional e do Colégio Eleitoral. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Sr. Presidente, peço a palavra:

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serão poucas palavras. Solidário com V. Ex<sup>ª</sup> nesses momentos difíceis em que somente um Líder da sua tempera, da sua paciência, da sua resignação, pode oferecer à Nação, mas quero dar um testemunho de seu companheiro, seu substituto eventual, solidário sempre e permanentemente com V. Ex<sup>ª</sup>. Nem eu mesmo, Sr. Presidente, sabia da sua decisão. Vim tomar conhecimento aqui, em plenário, ao seu lado, ficando durante todo o tempo da sessão sentado junto a V. Ex<sup>ª</sup>.

V. Ex<sup>ª</sup> não pronunciou uma só palavra, não me deu uma informação. Isso demonstra isenção, maneira imparcial de agir. V. Ex<sup>ª</sup> consultou a lei, mas consultou muito mais a sua consciência. E quem decide fiel à sua consciência decide bem, Sr. Presidente. Queira receber, nesta hora, a solidariedade do seu colega, do seu substituto eventual, que mesmo não conhecendo a sua decisão este fato fez V. Ex<sup>ª</sup> crescer mais ainda na minha admiração. A decisão é sua, mas ela agora nos pertence. V. Ex<sup>ª</sup> tem o apoio dos seus companheiros de Partido e, estou certo, terá o apoio de todo o Congresso Nacional, porque V. Ex<sup>ª</sup> decidiu certo, confirmado aquilo que disse no dia da discussão e da votação da Emenda Dante de Oliveira. Essa emenda já estava arquivada, essa emenda não podia mais ser debatida nesta sessão. V. Ex<sup>ª</sup> meditou, estudou e decidiu com a sua consciência. Repito: quem decide com a consciência decide bem, Sr. Presidente Senador Moacyr Dalla.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Muito obrigado a V. Ex<sup>te</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior.

Concedo a palavra ao eminente Senador Octávio Cardoso.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No Parlamento é difícil acertar sempre, como sempre haverá quem defendá-lo. V. Ex<sup>te</sup>, no dia em que foi censurado pela imprensa, mais do que a falta de solidariedade que alguns possam ter encontrado — não V. Ex<sup>te</sup> — na pessoa de seus companheiros, o que houve foi um sentimento, creio que generalizado, de constrangimento ante a censura tão incisiva ao Chefe de Poder. Invoco até o testemunho de Srs. Senadores da Oposição.

Quando o ilustre Senador Mário Maia quis ler trechos de ofensas dirigidas a V. Ex<sup>te</sup>, para solidarizar-se com V. Ex<sup>te</sup>, estando atrás dele o Senador Itamar Franco, e à sua frente o nobre Senador Hélio Gueiros, pediram-lhe que não lesse, que não o fizesse. É que, Sr. Presidente, desde tempos imemoriais se considera que o injuriador e o difamador assemelham-se àquela pessoa que em dia de vento sobe ao alto de uma torre e despeja um travesseiro de penas. Ele jamais, ou alguém em sua ajuda jamais conseguirá juntar todas as penas. Por isso não se quis comentar os ataques a V. Ex<sup>te</sup>. É que em comentá-los se os divulgava, dava-se, assim, uma tramitação não desejada. V. Ex<sup>te</sup> teve a solidariedade expressa de alguns, e a solidariedade tácita, cautelosa, de quase todos.

Então V. Ex<sup>te</sup> quando recebeu, naquele dia e hoje, a solidariedade do Líder do PDS, V. Ex<sup>te</sup> recebeu a solidariedade de todos os seus companheiros de Bancada; quando V. Ex<sup>te</sup> recebeu a solidariedade do Líder do PMDB e do PTB, V. Ex<sup>te</sup> estava recebendo a solidariedade da Bancada inteira. Será bom, Sr. Presidente, que nos conscientizemos de que, na vida política, tal a diversidade dos Partidos, tal a diversidade das opiniões, porque na política se lida muito com a alma, esse universo imenso, insondável, então nós estamos sujeitos aos erros, aos pequenos e aos grandes erros.

V. Ex<sup>te</sup> decidiu, como disse na abertura do seu trabalho, politicamente V. Ex<sup>te</sup> pode até ser censurado politicamente, mas deve ser compreendido pelos seus e pelos adversários; pelos seus e em nome de quem falou, e pelos seus adversários que não poderiam esperar que V. Ex<sup>te</sup> sempre decidisse de acordo com os seus interesses políticos. Mas V. Ex<sup>te</sup> tem a inteira e integral solidariedade da sua Bancada e dos seus companheiros de representação. V. Ex<sup>te</sup> é um homem de bem. É um homem íntegro, e pode-se discordar de V. Ex<sup>te</sup> mas sempre deve ser respeitada a sua autoridade e a sua pessoa. Muito obrigado a V. Ex<sup>te</sup>. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador, eu é que tenho que agradecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO N° 198, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item n° 12 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1984. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item I:

### MENSAGEM N° 36, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem n° 36, de 1984 (n° 30/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Economia que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PARECER N° 466, DE 1984

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n° 36, de 1984** (n° 030/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

**Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso**

Com a Mensagem n° 36/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de Crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 33.283.700,00 (correspondente a 22.891,76 ORTN de Cr\$ 1.453,96 em janeiro/82;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;  
2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;  
2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção e equipamentos de uma creche na sede do município.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS, tendo, por conseguinte, largo alcance social para o município em pauta.

Pelo exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 52, DE 1984

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a elevar em Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do Art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros), correspondente a 22.891,76 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de uma creche na sede daquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — Roberto Campos, Presidente. — Fernando Henrique Cardoso, Relator. — Pedro Simon — Luiz Cavalcante — Severo Gomes — José Fragelli — Marcondes Gadelha — José Lins — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução n° 52, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, São Paulo, a elevar em 33 milhões, 283 mil e 700 cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada.

Solicito do nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n° 36/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros), destinado a financiar a construção e equipamento de uma creche na sede do Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução n° 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução n° 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Este é o parecer. Só tenho a aduzir que é um absurdo que, para fazer uma creche, uma prefeitura tenha que fazer empréstimo extraordinário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução sob exame, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Pa-

rever sobre a Mensagem nº 36/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros) destinado a financiar a construção e equipamento de uma creche na sede do Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, vez que a operação de crédito a ser autorizada beneficiará as faixas populacionais mais carentes do Município em questão.

É o parecer:

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 467, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1984.

**Relator: Senador Jorge Kalume**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Saldanha Derzi**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 467, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1984

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros)**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autori-

zada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros), correspondente a 22.891,76 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de uma creche na sede daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente ao Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Mensagem nº 37, de 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 37, de 1984 (nº 31/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios).

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Economia, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 468, DE 1984

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 37, de 1984 (nº 031/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).**

**Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.**

Com a Mensagem nº 37/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### “Características da operação

A — Valor: Cr\$ 151.459.676,00 (correspondente a 28.121,83 ORTN de Cr\$ 5.385,84 em setembro/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de unidades pré-escolar.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e tem grande alcance sócio-econômico para a área beneficiada pelo projeto.

Assim, concluimos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1984

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a elevar em Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros) correspondente a 28.121,83 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de unidades pré-escolar, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Pedro Simon** — **Luiz Cavalcante** — **Severo Gomes** — **José Fragelli** — **Marcondes Gadelha** — **José Lins** — **Jorge Kalume**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 53, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Solicito do nobre Senador José Fragelli o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 37/84, do Senhor Presidente

da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscents e setenta e seis cruzeiros), destinado a financiar a implantação de unidades pré-escolar, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Para emitir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão do seu Parecer sobre a Mensagem nº 37/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscents e setenta e seis cruzeiros), destinado a financiar a implantação de unidades pré-escolar naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande repercussão social para os habitantes da área beneficiada pelo Projeto.

Este o nosso parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

**O Sr. José Fragelli** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para discutir o projeto.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Não vou fazer considerações de ordem geral mas apenas lembrar a deterioração a finanças municipais e federais.

O primeiro empréstimo, no valor de 33 milhões e 200 mil cruzeiros é para construção e equipamentos de uma creche no Município de Rio Claro, São Paulo, um grande município, Sr. Presidente, uma grande cidade, cujo desenvolvimento, riqueza e beleza, eu, um provinciano de Mato Grosso, invejava quando, estudante, vindo para São Paulo e trafegava na saudosa Paulista daqueles tempos. Uma grande ferrovia, como lembra muito bem o Senador Alberto Silva, hoje estatizada e que não é mais, em eficiência conforto e higiene, nem sombra daquilo que foi há 40 anos, quando era um empresa particular.

Eu passava em Rio Claro e via aquela grande cidade julgando que as minhas de Mato Grosso enquanto eu vivesse não chegariam nunca a atingir as proporções de uma Rio Claro. O outro empréstimo, Sr. Presidente, 151 milhões, ainda para Rio Claro, é destinado à implantação de unidades pré-escolares. Não vou votar contra, mas é uma tristeza que o Município como Rio Claro não tenham os recursos necessários para construir e equipar uma creche e nem sequer construir unidades pré-escolares, e necessite de empréstimos ao FAS, que, embora concedidos, nas circunstâncias atuais, de maneira bastante favorável, sempre constituem ônus crescentes para as comunidades. Permita-me dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faz dez anos que deixei o Governo de Mato Grosso e na minha administração, algumas creches sobretudo muitas unidades escolares e centros de educação rural, se não me engano, em número de 93 ou 96, foram construídos no Estado. A maior parte delas com recursos exclusivamente do Erário de Mato Grosso, sem nunca tomar um empréstimo qualquer para levantar sequer uma parede. Outras unidades, Sr. Presidente, foram construídas em associação com os municípios, como, por exemplo, a creche do Município de Aquidauana, construída com dinheiro da sociedade aquidauanense, para a qual, hoje, como Senador, dou uma verba todos os anos.

Sr. Presidente, não posso ver, senão com tristeza, repito, que um grande Município como Rio Claro, para construir e equipar uma creche e unidades escolares, precise de dinheiro financiado através do FAS ou qualquer outro órgão de financiamento do Governo Federal, porque esses empréstimos sempre constituem um saque contra o futuro. Se essa administração quer construir com esse dinheiro, ora tomado de empréstimo, forçosamente vai sacrificar, amanhã, administrações vindouras e necessidades crescentes da comunidade de Rio Claro.

Tenho dito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a meu ver — e me permitam essa crítica — o Senado Federal não se tem colocado à altura dessa missão constitucional que lhe foi outorgada, de controlar os empréstimos aos Estados e Municípios. Isso Sr. Presidente, se formos às raízes históricas desse dispositivo constitucional, que não existia na Constituição de 1981 e nem nas Constituições republicanas posteriores, mas que foi missão agora dada ao Senado Federal, vamos ver que, justamente, porque quando os Municípios e alguns Estados tinham toda a liberdade de fazer empréstimos internos e externos, comprometem fundamentalmente as suas finanças e as suas administrações pelo abuso no exercício da liberdade de tomar empréstimos. Então isso foi dado ao Senado Federal e nós aqui elaboramos duas resoluções que, se fossem seguidas à risca eu ouso dizer que a maioria desses empréstimos, sobretudo aos Estados, quando em dólares, não seriam, não deveriam e não poderiam ser concedidos pelo Senado da República.

No entanto o Senado, a meu ver, não comprehende até este momento, a sua alta missão, através dessa prerrogativa constitucional que lhe foi dada sobre as finanças gerais do País, incluindo portanto as dos estados e municípios, não tem cumprido essa missão como deveria para que não chegassem municípios e estados à situação de insolvência em que se encontra hoje.

Sr. Presidente, não basta que o Senado faça apreciação fundamentada das condições financeiras dos estados e municípios, sobretudo dos estados, simplesmente examinando seus orçamentos, muitas vezes puramente formais, orçamentos que não correspondem à realidade e sim a alguns poucos estados. As arrecadações têm sido superiores às previsões feitas mas, na maioria, em consequência da crise econômica em que vivemos, as receitas têm ficado aquém do previsto nos orçamentos votados anualmente.

Não basta, Sr. Presidente, repito, examinar essa situação financeira dos Estados e municípios, apenas pela demonstração dos quadros orçamentários; sobretudo em relação aos Estados, Sr. Presidente, deveria ver-se o que eles têm sacado contra a Nação, pode-se dizer, através dos chamados bancos estaduais, que, senão todos, quase todos hoje estão falidos, Sr. Presidente. Se fossem instituições particulares já estariam em liquidação forçada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque os governadores vão buscar recursos para as despesas justas, justificáveis ou não, procedentes ou não, vão sacar das caixas dos Bancos Estaduais esses recursos, para atender, às vezes, necessidades realmente existentes, mas, quantas vezes para obras adiáveis, às vezes obras e realizações que nada têm com as reais necessidades da comunidade estadual. Quantas vezes realizações supérfluas, faraônicas às vezes, como aconteceu no meu Estado de Mato Grosso, onde há, em pequenas vilas, estádios de esportes cobertos, em completa dissonância com a economia local e mesmo com a cultura e as necessidades de educação daquelas modestas comunidades interioranas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, somado, acrescido, avultado é que, sem dúvida, nós nos encontramos na situação financeira em que se acha a Nação brasileira, de sorte que, num momento como este, que vamos dar — sem dúvida, para realizações de caráter social útil, como creches e unidades pré-escolares — empréstimos, nós devíamos refletir um pouco sobre as condições financeiras gerais deste País: do Brasil, dos Estados e dos Municípios.

Eu acho que o Senado Federal deveria passar a estudar com uma consciência da sua missão constitucional, o conjunto dessas solicitações financeiras para traçar uma política adequada ao momento em que vive este País.

A verdade é que o Senado não está cumprindo, no meu modo de entender, com uma missão, com essa alta missão de dar às finanças do País, de um modo geral, aquela assistência, aquele cuidado, aquele tratamento que o momento atual exige.

Eu, Sr. Presidente, vou votar — porque seria inútil, também, dar um voto contrário — tendo em vista os objetivos particulares destas duas proposições. Mas, eu lamento, Sr. Presidente, que um grande Município, como o Rio Claro, não tenha dinheiro para construir e equipar uma creche e construir unidades pré-escolares, nem que fosse, Sr. Presidente, unindo os recursos do Município e os do Estado, como muitas vezes se tem feito. Eu fiz isso e acredito que esse então grande Governador do Piauí e hoje Senador, Alberto Silva, tenha feito. Quantas vezes nós juntamos os recursos municipais e estaduais e, talvez, o tenha feito também o nobre Senador Luiz Cavalcante algumas vezes, mas nunca para pequenas construções como essa, vir fazer empréstimo que, como disse, sempre constituem um saque contra o futuro dessas agências financeiras nacionais.

Vamos votar a favor, mas essas proposições constituem um triste exemplo, uma triste ilustração das condições atuais em que se movem, se desempenham, exercitam as suas funções, os Estados e municípios. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (PDS — AL. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem é que não gosta de elogios, Sr. Presidente? O Senador José Fragelli, a bem dizer, me chamou à colação e eu já fico com a minha vaidade espicaçada para dizer que no meu governo, lá em Alagoas, em cerca de 180 unidades escolares — é verdade que muito modes-

tas — nenhuma delas foi feita com empréstimo, quer nacional ou internacional. Portanto, por coerência, votarei contra esta proposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Alberto Silva** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Para discutir, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito para agradecer, também, ao nobre Senador José Fragelli, as referências elogiosas a mim feitas durante o seu pronunciamento, e dizer que, realmente, durante o período em que fui Governador, construímos quase mil salas de aulas e muitas creches, em vários municípios do Estado, realmente com recursos estaduais, sem haver necessidade de solicitação de empréstimos para obras dessa natureza.

Ao mesmo tempo em que agradeço, quero dizer que as palavras do Senador José Fragelli enquadram bem o aspecto atual dos Estados e municípios, quando quis dizer que não vota contra — e nós, também, não iremos votar — mas S. Ex<sup>a</sup> quer dizer que Estados e municípios chegaram a tal estado de indigência, digamos assim, financeira, dependendo quase sempre do Poder Central para poder viver, que lançam mão de empréstimos dessa natureza para obras que, realmente, poderiam e deveriam, principalmente em municípios grandes, ser feitas com recursos próprios, deixando os empréstimos para as obras de maior envergadura que, naturalmente, exigiriam recursos bem maiores e, talvez, o volume de recursos necessários para obras de maior porte.

Eram as palavras que desejava pronunciar no encerramento da matéria, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Martins Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador Martins Filho, pela ordem.

**O SR. MARTINS FILHO** (PDS — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no plenário não se acha presente o número regimental de Senadores. Portanto, com base no § 3º, do art. 180, requeiro a suspensão da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Como é evidente a falta de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário, nos termos regimentais.

Está suspensa a sessão.

(Suspensão às 17 horas e 6 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 12 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de número mínimo para a continuidade da sessão, a Presidência a encerrará, nos termos do art. 180, § 3º do Regimento Interno.

A discussão do Projeto de Resolução nº 53/84 terá prosseguimento na sessão ordinária de amanhã.

As demais matérias da Ordem do Dia constituída pelo Projeto de Lei do Senado nº 13/80; Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Projeto de Resolução nº 26/84; Requerimentos nºs 181/84 e 188/84; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 213/83 e 12/84; e Projeto de Lei da Câmara nº 148/82, ficam, em consequência, com a apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 468, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 249 e 250, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luccena, solicitando nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luccena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75 na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECERES, sob nºs 344 a 346, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Minas e Energia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CME; e
- de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, que institui o Dia Nacional do Voluntariado, tendo

PARECERES, sob nºs 369 e 370, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1984, de autoria do Senador Lourival Baptista, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados, tendo

PARECERES, sob nºs 371, 372 e 373, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda que apresenta, de nº 2-CLS; e
- de Finanças, favorável.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1982 (nº 4.607/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público, tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1984, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Simón.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 5-9-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO CALMÓN** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação, estarrada, tem ouvido, nos últimos dias, pronunciamentos passionais dos dois chefes militares que, lamentavelmente, estão confundindo a República Federativa do Brasil com o Protetorado confiado a um gauleiter, que procura cumprir um programa de "transformar o Brasil numa democracia" de estranhas características, sob pena de "prender e de arrebentar"!

Durante vinte anos, esses novos e dispensáveis "pais da Pátria", "promoviam, com a cumplicidade da maioria a que eu pertenci, a "mudança da guarda", com a homologação do nome de um general com o número de estrelas que eles mesmos fixavam, cassando os direitos dos menos estrelados e de milhares de brasileiros sem farda.

O catastrófico resultado dessa cumplicidade aí está: corrupção jamais vista, desde a descoberta do país, divida externa com a láurea de campeão mundial, empobrecimento do povo através de desumano achatamento salarial e de uma criminosa política habitacional, o massacre da área da educação com o desvio de suas verbas, impostas pela Constituição, o pessimismo e a desesperança da maioria do povo constituída de jovens de menos de 25 anos de idade.

De repente, chefes das duas Armas, a de Caxias e a de Eduardo Gomes, arvoraram-se em árbitros dos destinos desta Nação massacrada e quase exangue e nos estarreceram com pronunciamentos que, em condições normais, deveriam provocar a sua imediata destituição, se não contasse com a cumplicidade de seu colega de plantão no Palácio do Planalto e na Granja do Torto.

Neste País transformado em República de Gazales, nunca se vira embutidos num quadro de caricata "abertura democrática", dois servidores da Pátria, pagos para defendê-la, arvorarem-se em juízes, expedindo diplomas de patriotas aos que apóiam o seu candidato à presidência da República, e de réprobos aos que preferem, à frente dos nossos destinos, um líder tranquilo e moderado, Tancredo Neves, com toda sua fecunda existência dedicada a serviço da Pátria e de seus ideais democráticos.

Um dos chefes militares preocupa-se com o que ele chama de "minorias radicais", cuja ameaça superestima e, ao mesmo tempo, despreza ou sinaliza ignorar o clamor de milhares de brasileiros que acorrem às praças públicas, exigindo eleições diretas. Frustrado esse anseio, os chefes nomeados das duas Armas, tão necessárias à defesa nacional, procuram traçar rumos para as decisões do mesmo colégio Eleitoral que, nos últimos 20 anos, homologou a eleição de presidentes militares, escolhidos em reuniões secretas do Alto comando.

Constituição, mesmo mutilada, não lhes dá esse direito, não lhes assegura esse privilégio. De repente, quando a Nação, impossibilitada de escolher nas urnas livres, o seu supremo mandatário, admite respeitar rigorosamente as regras do jogo que lhe foi imposto, surgem em Brasília, no Dia do Soldado e no cenário da Bahia civilista de Rui Barbosa, dois perigosos contestadores, procurando fulminar, com acutiladas verbais, os líderes civis mobilizados em torno da candidatura de Tancredo Neves. Sem a autoridade, que só a Constituição lhes poderia outorgar, eles partiram para a agressão a supostos desertores, um dos quais, Aureliano Chaves, um patriota sem mácula, era, até recentemente, recebido prazerosamente nos hotéis de trânsito da Aeronáutica, sem as diárias astronômicas dos hotéis de luxo do Rio e de São Paulo, focalizadas numa estarrada reportagem na edição desta semana da revista *Veja*!

A onda avassaladora de corrupção, a suprema degradação a que foi condenado o país nos últimos anos, sob a responsabilidade final de seu colega dominado pelo supertecnocrata, na realidade, governa o Brasil, jamais provocaram dos dois chefes militares qualquer condenação, mesmo sem a extrema violência dos seus últimos pronunciamentos.

Chegou a hora de gritarmos um "basta"! a esses sucessivos e golpes verbais, que podem prenunciar o advento de novas aventuras liberticidas.

A nação espera que os Ministros do Exército e da Aeronáutica limitem-se a cumprir os seus deveres constitucionais, lembrando-se da frase famosa de Clemenceau, que também se aplica à política: "A guerra é um assunto demasiadamente importante para ser confiado exclusivamente a generais"!

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador João Calmon, nestes momentos difíceis, dramáticos, que a Pátria está atravessando, é indispensável, é absolutamente neces-

sário que homens da grandeza moral de V. Ex<sup>e</sup> ergam a sua voz, para situar claramente perante o Congresso Nacional, perante o Senado Federal e perante a Nação brutalizada, a questão nacional nos seus devidos termos, que são os termos do ser a favor do Brasil ou do ser contrário aos interesses nacionais. Em casos tais, nobre Senador, não há meio termo. Eu lembro a famosa lição de que, em casos tais, deve-se invocar o conceito de virgindade: ou existe ou não existe. Hoje, a questão situa-se entre os que são a favor da independência do Brasil, do seu crescimento, da sua grandeza, e aqueles que querem barrar essas notáveis conquistas históricas. Faz poucos minutos, o Senador Jorge Kalume mostrava-me, à mesa do Senado, alguns conceitos de coragem, de autoria de Sócrates, constantes nos diálogos de Platão, escritos por Platão. Eu li os conceitos de coragem enunciados por Sócrates. E dizia o Senador Jorge Kalume: "Há um conceito de coragem muito mais preciso, porque muito mais profundo; foi o enunciado por Voltaire, segundo o qual, "coragem é a capacidade de decidir no momento preciso". Essa coragem, Senador João Calmon, é a tábua de salvação da nossa grande Pátria, onde se inquia de traidores aqueles que simplesmente exercem o direito de divergir, numa direta alusão ao discurso do Sr. Ministro da Aeronáutica, como se a História pudesse chamar de traidor o Marechal Castello Branco que, no dia 20 de março de 1964, discordou das diretrizes que o Presidente da República estava impondo ao nosso País. E como se a História, num exemplo universal, pudesse chamar de traidor o General de Gaulle que se rebelou contra o armistício vergonhoso, que o Marechal Petain assinou, rendendo-se à Alemanha, em nome dos Franceses, às tropas de ocupação nazista. Não queria saber, Senador João Calmon, como essa manifestação de bravura de V. Ex<sup>e</sup> enche de ânimo os brasileiros, sobretudo aqueles que, no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, precisam de espelhos para se mirar, precisam de paradigmas para lhes seguirem o exemplo, espelhos e paradigmas agora, Ex<sup>e</sup> tão bem caracterizados na exímia figura de V. Ex<sup>e</sup> que, com certeza, com o seu nome respeitado, com o seu nome que está acima de qualquer suspeita daqueles que costumam lançar suspeitas até sobre os homens mais honrados deste País, o seu nome, dizia que tão cedo não poderá desaparecer dos lábios dos brasileiros. Era o aparte de solidariedade e a homenagem do Estado do Amazonas ao extraordinário, ao magnífico, ao oportunamente, ao indispensável e ao inadiável discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que já tardava mas que chega a tempo de convocar a Pátria para a resistência dentro da Constituição e dentro das leis.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Fábio Lucena, agradeço as suas desvanecedoras palavras. Na tarde de hoje, eu não estou partindo para um ataque. Utilizo o direito sagrado de defesa diante de uma agressão insólita, qualificando os políticos que não apóiam o ponto de vista do Ministro da Aeronáutica e do Ministro do Exército, de covardes e de traidores.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador João Calmon, V. Ex<sup>e</sup> não poderia realmente ficar calado neste instante, porque os anos de luta de V. Ex<sup>e</sup> são conhecidos não apenas nesta Casa mas pela Nação inteira. Eu, como inexperiente político, sou testemunha de sua luta ao longo dos anos da sua vida política, fui seu companheiro na Câmara dos Deputados. Estivemos ausentes daquela Casa durante mais de dez anos, em virtude dos fatos que são desta Nação conhecidos. Fatos que não foram explicados até hoje, quais sejam aqueles de cassação e suspensão dos direitos políticos indiscriminadamente. Faz V. Ex<sup>e</sup> muito bem ao trazer à Casa mais alta do Parlamento Nacional, ao Senado da República, o seu repúdio, sua

inconformidade com as palavras azedas e destemperadas desses indisciplinados servidores da Pátria que vestem a farda, neste momento, para não corresponder à expectativa da Nação brasileira, porque a expectativa da Nação brasileira, neste instante, era outra, para ouvir as palavras dos Ministros do Exército, da Aeronáutica e da Marinha. Nobre Senador João Calmon, nós já estamos a temer qual será a Ordem do Dia do dia 7 de Setembro, porque nesta escalada de provocações dos Ministros militares, nós não sabemos aonde vamos parar, neste instante, porque se azedas, se ácidas foram as palavras do Sr. Walter Pires, Ministro do Exército, mais azedas, ácidas e amargas, foram as poucas, mas provocadoras e indisciplinadas palavras do Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos, de quem a Nação jamais esperou que, servindo-se de uma oportunidade puramente administrativa, à inauguração de um aeroporto internacional, no Estado da Bahia, deixasse de lado o mérito da inauguração da obra e passasse, de lá, daquele ponto da Pátria brasileira, a insultar ilustres cidadãos, patrícios de S. Ex<sup>o</sup>, que são tão honrados quanto S. Ex<sup>o</sup>, o Sr. Ministro, que veste a farda da Aeronáutica. Então, essa intolerância das Forças Armadas, através da palavra de seus Ministros, nos deixa muito preocupados neste instante, porque não aceitam que se discorde dos seus pontos de vista. Se estamos de acordo com seus pensamentos, muito bem! Se não, somos traidores! Acredito que traidores são aqueles que não querem ouvir o clamor do povo nas praças públicas que, depois de vinte anos de espera do cumprimento das promessas de 1964, está hoje com suas esperanças exauridas e quer mudanças; e mudanças só podem ocorrer através da devolução ao povo brasileiro do seu direito de escolher, através do voto livre, direto, secreto, o representante máximo da Nação brasileira. E o mais grave ainda, nobre Senador, é que essas palavras foram ditas na presença do Presidente da República. E, mais grave ainda, é que o Presidente da República, como Chefe das Forças Armadas, não se conteve em ouvi-las, calado. Sua Excelência, ouviu-as, aplaudindo-as, como se as palavras fossem suas. Portanto, Sr. Senador, estamos atravessando um momento muito delicado e prazas aos céus que volte a serenidade às cabeças brancas dos Srs. Ministros militares e que não tenhamos, no 7 de Setembro, o pronunciamento do Ministro da Marinha para completar essa escalada de destemperança cívica.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Mário Maia, também participe das suas apreensões, porque as instituições militares devem ser preservadas. Se elas deixarem de inspirar a confiança da Nação, correremos graves riscos constitucionais. Felizmente, segundo tomei conhecimento, há poucos minutos, antes de me dirigir a este plenário, o Presidente da República, na manhã de hoje, teria transmitido a um Deputado que o visitou, que geralmente, Sua Excelência utiliza como porta-voz, a afirmação solene de que Sua Excelência, como Presidente, respeitará a decisão do Colégio Eleitoral e não hesitará em dar posse, o que é dever primário, de Sua Excelência, ao Presidente Tancredo Neves, que deverá receber a maioria dos votos no Colégio Eleitoral.

Ouço, com o maior prazer, o nobre Senador Mauro Borges.

**O Sr. Mauro Borges** — Nobre Senador Calmon, ouço, com a maior atenção, o oportuno discurso de V. Ex<sup>o</sup>, porque neste momento em que a Nação procura se encaminhar para a redemocratização e está ainda presente na memória de todos esses longos anos de interferência direta dos militares na política, esses esclarecimentos e essa opinião de V. Ex<sup>o</sup>, corajosos, de forma corajosa, energética, prudente, representam um fato para ser meditado. Nossa País não ouve a palavra dos outros ministros. Ultimamente, tem ouvido a palavra dos ministros militares; primeiro, uma Ordem do Dia; depois, na inauguração de um aeroporto, uma interferência direta, violenta, sobre assuntos políticos, de uma forma impru-

dente e perigosa, que deixam a Nação preocupada, justamente por causa do recente passado da intervenção militar. E todos ficam a se perguntar: será que vai haver um fechamento? A abertura não vai continuar? Essas palavras, esses pronunciamentos desservem à democracia, não dão confiança ao povo nas nossas frágeis instituições democráticas, não constroem nada, são extremamente perigosas. Poderia falar o Ministro da Justiça, o Chefe da Casa Civil. Mas não. Eles estão de boca fechada; estão falando os militares. E todo mundo sabe, neste País, que a palavra do militar em assunto político é perigosa, porque, na verdade, eles não são apenas ministros, num cargo político, eles são virtuais comandantes de suas forças. Daí, o perigo. Portanto, é lamentável que isto esteja acontecendo e poderá criar um ambiente de desassossego e de preocupações. E é essencial, absolutamente essencial, neste momento, em nosso País, o entendimento, a procura de uma solução democrática e pacífica que, se por um desastre, um azar, a ruptura da ordem ocorrer, ninguém sabe mais do futuro e destino deste País. Era o que tinha a dizer a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Mauro Borges, a sua intervenção.

Realmente, V. Ex<sup>o</sup> tem inteira razão. É dever dos militares se manterem numa posição rigorosamente apartidária, para merecerem a confiança da Nação. Não é possível que partam de chefes militares da importância do Ministro do Exército e do Ministro da Aeronáutica agressões como as que foram desfechadas no Dia do Soldado e, ontem, na inauguração do Aeroporto da Bahia.

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex<sup>o</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Meu caro Senador João Calmon, quem aparteia V. Ex<sup>o</sup> é um admirador profundo do seu trabalho, da sua inteligência, da sua cultura, do seu porte político, independente da posição que V. Ex<sup>o</sup> venha a assumir neste País. Mas, eu gostaria de fazer algumas considerações acerca de alguns apartes que foram feitos, e até mesmo, do pronunciamento que profere V. Ex<sup>o</sup> nesta tarde. Eu até concordo, em parte, com o Senador Fábio Lucena, quando S. Ex<sup>o</sup> afirmou, no seu aparte, que existem aqueles que querem a grandeza do País, e aqueles que lutam pela derrota deste País. V. Ex<sup>o</sup> jamais chegou ao gabinete do Ministro Délia Jardim de Mattos, eu não acredito, para pedir ditadura. V. Ex<sup>o</sup> jamais chegou ao gabinete do Ministro Walter Pires, para pedir ditadura. Eu não acredito que V. Ex<sup>o</sup> tenha ido ao gabinete do Presidente da República, por diversas vezes, pedir mão de ferro, fechamento do regime, eu não acredito.

V. Ex<sup>o</sup> tem se comportado, nesta Casa, como um liberal, como um homem que tem uma visão política, muito larga, muito ampla, e que tem dado até expansão a esse seu temperamento de como fazer política neste País. Mas é preciso que se diga também que nós não podemos generalizar o discurso do Ministro Délia Jardim de Mattos, nós não poderemos, jamais, enquadrar o discurso do Ministro Délia Jardim de Mattos de maneira generalizada, porque, afinal de contas, o Ministro Délia Jardim de Mattos foi à Bahia. E foi na inauguração de um aeroporto, na Bahia, onde um cidadão da Bahia, que até ontem era beneficiário do regime que até ontem era um dos grandes beneficiários do sistema se colocava de maneira radical contra aquele mesmo sistema que o fabricou, que deu poderes, que deu condições viáveis para que ele pudesse transitar, livremente, na política baiana. Posso dizer a V. Ex<sup>o</sup> que, se o Ministro Délia Jardim de Mattos, no seu discurso falou de traidores, eu que conheço, mais ou menos, as peças que estão sendo jogadas no tabuleiro da discussão política, eu posso dizer que, na verdade, da-

forma como o Ministro colocou, no Estado da Bahia, dirigindo-se aos baianos, S. Ex<sup>o</sup> falou o que era, devia e tinha de falar. Na verdade, o Ministro Délia Jardim de Mattos recebeu a visita de Antônio Carlos Magalhães para pedir ditadura neste País. O Presidente João Figueiredo recebeu a visita de Antônio Carlos Magalhães para pedir ditadura para este País, regime mão de ferro, dura. E posso dizer, e que imprensa possa registrar, que esse cidadão, sim, luta, e concorda com o Senador Fábio Lucena, quando diz que alguns querem dar maiores condições a este País e outros querem derrotar este País, este cidadão chamado Antônio Carlos Magalhães, fabricado pelo sistema, foi ao Ministro Walter Pires pedir ditadura, foi ao Ministro Délia Jardim de Mattos pedir ditadura, foi ao Presidente João Figueiredo pedir mão de ferro e o fechamento deste País. Então, este sim, é um covarde e um ditador de plantão que gostaria de permanecer, corvarde, intolerante, irresponsável e outros adjetivos que não posso aqui citar, neste aparte, porque respeito esta Casa. É o meu aparte a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Carlos Alberto, não está presente aqui nenhum Senador da Bahia que possa contestar as suas afirmativas.

**O Sr. Carlos Alberto** — Se aqui estivessem, todos estariam apoiando a minha posição.

**O SR. JOÃO CALMON** — Entretanto, desejo contestar a afirmação de V. Ex<sup>o</sup>, porque quando V. Ex<sup>o</sup> talvez ainda estivesse nos seus verdes anos, em Natal, o Sr. Antônio Carlos Magalhães já havia sido eleito Deputado Federal. E, na época, eu também era Deputado Federal, e vi, por mais de uma vez, que esse eminente baiano não tem nenhuma característica de covardia, nobre Senador Carlos Alberto.

Fui testemunho de um episódio que preciso reproduzir, neste momento, para contestar esse adjetivo de covarde, que V. Ex<sup>o</sup> aplicou ao Sr. Antônio Carlos Magalhães. Saímos nós dois do plenário da Câmara...

**O Sr. Carlos Alberto** — Adjetivo: covarde e traidor.

**O SR. JOÃO CALMON** — ...quando de repente surge a nossa frente o então Deputado Hermógenes Príncipe, que sacou de seu revólver...

**O Sr. Mário Maia** — Sou testemunho do fato.

**O SR. JOÃO CALMON** — ...e apontou para o Sr. Antônio Carlos Magalhães.

**O Sr. Mário Maia** — ...e ele mandou que atirasse.

**O SR. JOÃO CALMON** — Imediatamente, o Deputado Antônio Carlos Magalhães fez um desafio: "atire, você não tem coragem", e avançou para o Deputado Hermógenes Príncipe.

Portanto, nobre Senador Carlos Alberto, não poderia deixar...

**O Sr. Carlos Alberto** — Estamos falando de posição política.

**O SR. JOÃO CALMON** — ...sem protesto a sua afirmação, qualificando o Sr. Antônio Carlos Magalhães de traidor e de covarde, porque realmente...

**O Sr. Carlos Alberto** — Ele está prestando um desserviço à Nação.

**O SR. JOÃO CALMON** — ...ele também não é um fruto do Regime, do Sistema, porque, antes mesmo de 31 de março de 1964, já havia sido eleito pelo povo da Bahia, com expressiva votação.

**O Sr. Carlos Alberto** — Ele está jogando no impasse.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Carlos Alberto** — Ele foi aos três Ministros e foi ao Presidente da República pedir o fechamento do Regime. Foi pedir ditadura ao Presidente Figueiredo.

**O SR. JOÃO CALMON** — V. Ex<sup>e</sup> não foi testemunha desse episódio...

**O Sr. Carlos Alberto** — Eu estou dizendo que ele foi pedir ditadura ao Presidente Figueiredo...

**O SR. JOÃO CALMON** — Eu fui testemunha do episódio que caracteriza a coragem do Sr. Antônio Carlos Magalhães, que não tem, de forma nenhuma, característica de covarde...

**O Sr. Carlos Alberto** — Está jogando no impasse...

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu não conheço o Sr. Antônio Carlos Magalhães, por isso, não me referi a ele no meu aparte. Mas, o ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte falou que ninguém pode generalizar o discurso do Sr. Ministro da Aeronáutica. Ocorre que quem generalizou foi o Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, que chamou de traidores, de covardes, de múmias, numa alusão direta ao ex-Presidente Emílio Médici ou ao ex-Presidente Ernesto Geisel. Acredito mais numa direta alusão ao ex-Presidente Ernesto Geisel, por quem também não morremos nós, da Oposição, de amor nem de simpatia, porque temos, eu tenho a consciência do papel representado pelo Presidente Ernesto Geisel na história do nosso País. Ocorre que essa múmia, a quem aludiu o Brigadeiro Délia, essa múmia foi quem criou o General Figueiredo e, por conseguinte, criou também o Ministro da Aeronáutica. Se S. Ex<sup>e</sup> o Ministro queria atingir o ex-Governador da Bahia, e já que o Sr. Ministro falou tanto em covardia, que é o antônimo de coragem, pelo que se presume seja o Sr. Ministro um homem excessivamente corajoso — e nisto eu acredito, e disto não tenho dúvida — deveria o Sr. Ministro, na boa terra baiana, ter dado provas de sua coragem, porque a coragem é um atributo moral, mas ela exige uma demonstração material. Deveria, o Sr. Ministro ter citado, nominalmente, como covarde ou como traidor, na opinião do Ministro, o ex-Governador da Bahia. O que não se pode admitir é que essas eivas, essas assacadiilhas, essas agressões partam de forma indiscriminada a atingir a tantos brasileiros, quer os que compõem o PMDB, quer os hoje integrantes do PDS, quer os que hajam deixado o PDS por não se haverem conformado com o resultado da Convenção Partidária deste Partido. O que é mais grave, Senador João Calmon, é que o Ministro da Aeronáutica afirma sempre que o plano de vôo dele é a Constituição Federal.

**O Sr. Carlos Alberto** — E é.

**O Sr. Fábio Lucena** — Esta afirmativa é gravíssima, porque é bastante estranha. No momento em que o Ministro afirma que voa com a Constituição, o Ministro põe o seu plano de vôo em pane e ameaça esbarrar com Constituição no primeiro rochedo, no primeiro mar ou na primeira floresta do perigo, ou no desconhecido que apareça à sua frente, não estando ele, obviamente, como piloto, nem como co-piloto, nem como tripulante desse aeroplano suicida. Ao afirmar que a Constituição é o plano de vôo, deve S. Ex<sup>e</sup> cingir-se exclusivamente aos termos da Constituição, é não, nobre Senador João Cal-

mon, lançar ameaças e diatribes à própria norma constitucional, ameaçando com a incerteza. E quando me reporto à incerteza, reporto-me ao perigo do incognoscível, daquilo que não se pode adivinhar, do que pode sair da mensagem sibilina de um ministro, como não se pode antecipar o que pode sair da cabeça de um juiz ou da barriga de uma mulher gestante. São fenômenos naturais, nobre Senador João Calmon. No caso em tela, o Ministro se insurge frontalmente contra a Constituição Federal, porque ele expõe o Brasil, expõe a Nação, expõe o povo, que está garnecido pela Constituição, à incerteza do cumprimento do mandamento constitucional, lançando dúvidas, lançando a chamada circunstância psicológica adversa, promovendo uma verdadeira guerra psicológico-subversiva em termos da Constituição, porque dando a entender que, uma vez vitorioso o candidato da Aliança Democrática e do PMDB no Colégio Eleitoral, dificilmente a Constituição será cumprida, para que o Dr. Tancredo Neves possa ser empossado na Presidência da República. Eu acredito, Senador João Calmon, que o Presidente João Figueiredo, diante dessas graves manifestações dos seus Ministros, está no indeclinável dever de falar pelas Forças Armadas. O Presidente da República está no dever moral de dirigir-se à Nação e esclarecer à Nação qual é a verdadeira posição das Forças Armadas, porque, pela Constituição Federal, o Presidente da República é o Comandante Supremo das Forças Armadas, que existem para garantia da Pátria, e que são organizadas dentro dos princípios da hierarquia, da lei e da ordem. Essas manifestações isoladas, nobre Senador João Calmon, passam por constituir grave lesão à hierarquia militar. Daqui a pouco, nós teremos nas esquinas do País aqueles cabos a que se referia Pedro Aleixo, quando se recusou a assinar o Ato Institucional nº 5. Não teremos mais os brigadeiros, ou o brigadeiro, teremos os cabos a quererem falar em nome das Forças Armadas.

**O Sr. Carlos Alberto** — Isso é na Argentina.

**O Sr. Fábio Lucena** — Na Argentina não há generais, nobre Senador, lá existem bandidos, e por isso estão merecendo o tratamento a que todo bandido faz jus. Nobre Senador João Calmon, quanto ao Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, seria bom que S. Ex<sup>e</sup> lesse a mais preciosíssima lição, o mais sábio ensinamento do patrono da Aeronáutica do grande Brigadeiro Eduardo Gomes. "Só a liberdade é o que constrói valores eternos".

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Fábio Lucena, eu me sinto inclinado a não acreditar que o Brigadeiro Délia Jardim de Mattos tenha se referido à "múmia", querendo comentar a personalidade do general Ernesto Geisel. Todos nós, admiradores ou adversários do General Ernesto Geisel, devemos reconhecer a S. Ex<sup>e</sup> pelo menos dois créditos importantes: foi ele quem deu o primeiro passo para a abertura democrática, embora ela fosse reclamada pela opinião pública do País. E em segundo lugar, foi ele quem teve a coragem, que não é comum, de mandar demitir sumariamente o seu colega, herói da guerra na Itália, general de quatro estrelas, que não estava cumprindo rigorosamente a decisão do Chefe Supremo da Nação, no sentido de impedir torturas em presos políticos. De maneira que eu não posso, para ficar em paz com a minha consciência, admitir que o Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, tenha desejado referir-se ao General Ernesto Geisel.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Tive a honra de conviver com V. Ex<sup>e</sup> no período crítico da nacionalidade, o pré-64,

quando V. Ex<sup>e</sup> era considerado, inclusive pelo saudoso e grande jornalista David Nasser, como o "João sem Medo". V. Ex<sup>e</sup> lutou contra o infeliz regime, comandado, à época, pelo Presidente João Goulart; e V. Ex<sup>e</sup>, como os demais que desejavam a felicidade da Nação brasileira, saiu vitorioso. Nesse meio eu me incluo. Se é verdade que nós estamos passando por um momento grave, compete, a nós brasileiros, e muito especialmente políticos, procurar uma fórmula capaz de conciliar e não usar linguagem entusiasmada e entusiástica, com o sentido de acelerar essa gravidade que está no pensamento de alguns. O Ministro Délia Jardim de Mattos e o Ministro do Exército, Walter Pires, criados na mais pura escola do cívismo, desejam o bem-estar do Brasil tanto quanto nós, e eles talvez muito mais...

**O Sr. Fábio Lucena** — Não!

**O Sr. Mário Maia** — Mais do que eu, não!

**O Sr. Jorge Kalume** — ... porque tiveram a formação tanto...

**O Sr. João Calmon** — Tanto quanto nós, não mais do que nós...

**O Sr. Jorge Kalume** ... quanto nós, e talvez até mais, repito dada a sua formação militar, que quer levar sempre este País dentro do bom caminho. Eu não aceito, em que pese meu respeito a V. Ex<sup>e</sup>, e nada me fará afastar de sua pessoa, tanto o meu respeito por V. Ex<sup>e</sup>, mas não posso aceitar a crítica que, nesta tarde, estamos tecendo ou estão sendo tecidas contra os dois Ministros que amam esta Pátria como nós amamos também.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex<sup>e</sup> sabe o apreço e a admiração que lhe devoto, entretanto não posso deixar de passar sem um protesto qualquer insinuação no sentido de que um cidadão, só porque usa farda, é mais patriota do que um civil. Todos nós temos o mesmo amor à Pátria, temos os mesmos deveres.

**O Sr. Jorge Kalume** — Concordo com V. Ex<sup>e</sup> mas eles devem ter tido suas razões para essa manifestação de 25 de agosto e de anteontem na Capital baiana.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo a palavra, com o maior prazer, a esta figura da qual tanto se orgulham não apenas o Brasil mas, também, as nossas classes armadas, o nobre General da Reserva Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Jorge Kalume** — Que também se inclui entre os patriotas dos patriotas. Tenho uma grande admiração por Luiz Cavalcante.

**O SR. JOÃO CALMON** — E se um dia eu pudesse ter algum talento literário escreveria a sua história com aquele título de uma galeria famosa de uma revista: "Meu tipo inesquecível".

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Agora estou até sem jeito para começar o meu aparte. (Risos.)

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>e</sup> assim está desarmando os espíritos.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Começo fazendo um auto-elogio, ao dizer que amo tanto o meu País como tanto o amo qualquer dos eminentes colegas. Nem mais, nem menos.

Mas o meu aparte cinge-se à pessoa do ex-Governador da Bahia, Dr. Antônio Carlos Magalhães, com quem

nenca tive relações muito estreitas. Não que em qualquer tempo tivesse havido a menor desavença entre nós, absolutamente. Ingressamos juntos no Palácio Tiradentes, então sede da Câmara dos Deputados, em 1959, eleitos que fomos em outubro de 1958. E de lá para cá têm sido intermitentes os nossos contatos. Mas, sinceramente, durante todos esses anos, nunca soube, nunca ouvi dizer de qualquer ato que pudesse dar respaldo à afirmação de eminente colega, feita nesta sessão, de que Antonio Carlos Magalhães é um covarde. Não! Acho abso-

lutamente inadequado, descabido, tal adjetivo qualificativo em relação a Antonio Carlos Magalhães. Muito obrigado, Senhor João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** — Muito obrigado a V. Ex<sup>te</sup>, nobre Senador Luiz Cavalcante. Sr. Presidente, Senhores Senadores.

Às vésperas do Dia da Pátria, deixo aqui este convite à meditação aos nossos irmãos fardados, cujos chefes se desviaram, aqui em Brasília, no Dia do Soldado, e na

Bahia, na inauguração do aeroporto, de seus deveres impostos pela Constituição, que eles solenemente juraram respeitar e cumprir.

Covardes e traidores não são os que optaram, consciente e patrioticamente, pela candidatura Tancredo Neves, e sim os que utilizarem, em qualquer tempo, as armas pertencentes à Nação para oprimir o povo e esmagar as suas puras aspirações democráticas, as mesmas que marcaram a vida do Brigadeiro Eduardo Gomes. (Muito bem! Palmas.)